MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES

2ª Sessão Solene de 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 12, I, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, instituído pela Resolução nº 2, de 5 de março de 2018, do mesmo colegiado, CONVOCA sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, para posse da Promotora de Justiça ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO no cargo de PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA, com consequente início de exercício, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, segunda-feira, às 17:00 horas, no Auditório Afonso Garcia Tinoco – Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, nº 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta capital.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO Nº 120, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 20/2/2024, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 45691/2023, resolve PROVER a 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA, de entrância INTERMEDIÁRIA, mediante REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, do Promotor de Justiça TARCISIO LOGRADO DE ALMEIDA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tucano, de entrância intermediária.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO Nº 121, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 20/2/2024, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 58743/2023, resolve PROVER a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTÊVÃO, de entrância INTERMEDIÁRIA, mediante REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, da Promotora de Justiça ADRIANA PATRICIA CORTOPASSI COELHO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Inhambupe, de entrância intermediária.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO Nº 122, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 20/2/2024, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 56048/2023, resolve PROVER a 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS, de entrância FINAL, mediante PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, da Promotora de Justiça THAYS RABELO DA COSTA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Casa Nova, de entrância intermediária.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO Nº 123, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 20/2/2024, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 59088/2023, resolve PROVER a PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 10º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL – 2ª INSTÂNCIA, mediante PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, da Promotora de Justiça ALBA HELENA PIMENTEL DO LAGO, titular da Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, de entrância final.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 26, I, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SEI sob nº 19.09.01973.0000444/2024-91, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, na forma dos arts. 94 e 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, à unanimidade, RESOLVE indicar para preenchimento da vaga reservada aos Ministérios Públicos no Superior Tribunal de Justiça os Promotores de Justiça LÍVIA MARIA SANTANA E SANT´ANNA VAZ e ROBERTO DE ALMEIDA BORGES GOMES e a Procuradora de Justiça SHEILLA MARIA DA GRAÇA COITINHO DAS NEVES.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

DISTRIBUIÇÃO

Em 20 de fevereiro de 2024, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 152.0.69048/2012
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lençóis
ASSUNTO: Direito Processual Penal > Falsidade
INTERESSADO(A)(S): Eraldo Moreira de Souza; Aída Meire Araujo Neto; Ivanildo Souza Vieira
RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 719.9.192892/2022
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Seabra
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Maus Tratos
INTERESSADO(A)(S): Emtram Empresa de Transportes Macaubense Ltda.; Luzinte Rosa Sá Teles Mendes
RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.267081/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Daniela Souto
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 596.9.158317/2022
ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico Hospitalar > Atendimento/Tratamento Ambulatorial
INTERESSADO(A)(S): Instituto de Defesa da Dignidade Humana
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.374550/2022
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Sandro de Oliveira Regis; Secretário Estadual de Educação do Estado da Bahia
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.432567/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Processual Penal > Denúncia/Queixa > Recebimento
INTERESSADO(A)(S): Aloísio Santana de Souza
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.341604/2021
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Recolhimento e Tratamento de Lixo
- Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental
- Direito Ambiental > Dano Ambiental
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
- Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Alexander Alves Gomes; Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001.9.390556/2023
ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Previstos na Legislação Extravagante > Estatuto do Idoso
- Direito Assistencial > Benefício Assistencial
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 6ª Conselheira - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.5096/2020
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito à educação > Qualidade > Infraestrutura
INTERESSADO(A)(S): Gisleide Ribeiro Nascimento; Ministério Público do Estado da Bahia; Escola Professora Maritônia Andrade Reis; Município de Senhor do Bonfim; Kacilda Lino da Silva Guimarães
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.219573/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Processual Penal > Denúncia/Queixa > Recebimento
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações
- Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Salvador - CODESAL - Coordenação de Defesa Civil; Weberton Souza; SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 152.0.35487/2015
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lençóis
ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais
INTERESSADO(A)(S): Vivaldo Dantas e Silva
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.140570/2017
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Locação/Permissão/Concessão/Autorização/Cessão de Uso
INTERESSADO(A)(S): Anônimo; Município de Juazeiro
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

NOTÍCIA DE FATO Nº 696.9.53591/2024
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Candeias
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Luís Antônio Peixoto de Santana
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.354037/2022
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Civil > Obrigações > Espécies de Contratos > Sistema Financeiro da Habitação > Vícios de Construção - Direito Ambiental > Patrimônio Cultural
INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.61681/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Antônio Cruz Batista
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE SOARES CRUZ
Promotor de Justiça
Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO Nº 124, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve retificar o Ato nº 117, de 19 de fevereiro de 2024, para EXONERAR, a pedido, a partir da publicação deste Ato, o servidor indicado abaixo, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
ANDRÉ LUIS MARINHO SAMPAIO	SALVADOR - GAECO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	COORDENADOR TÉCNICO	CMP-5

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 508, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 136, inciso III, da Constituição Estadual, o art.15, incisos VI e VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com o art. 18 da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, o art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e o Ato Normativo nº 020/2014 e suas alterações, resolve tornar público, para conhecimento dos servidores ocupantes do cargo de Assistente Técnico-Administrativo que tenham interesse em concorrer à REMOÇÃO, a existência das vagas discriminadas no quadro a seguir:

ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
Capital	
Salvador	01
Total de vagas	01
Regional de Paulo Afonso	
Paripiranga	01
Total de vagas	01
Regional de Simões Filho	
Candeias	01
Simões Filho	01
Total de vagas	02
TOTAL GERAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS	04

I. A remoção dos servidores habilitados obedecerá ao estabelecido nos artigos 4º, 5º e 9º do Ato Normativo nº. 020/2014 e suas alterações.

II. Os interessados no preenchimento das vagas deverão formalizar seus pedidos de inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dirigindo-os à unidade DGP – PROV. DESENVOLV PESSOAS, Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, até as 23:59h do dia 22 de fevereiro de 2024, manifestando a ordem de preferência dentre as opções de localidades.

III. Conforme art. 19 da Lei Estadual nº. 8.966/2003 e art. 9º, § 5º, do Ato Normativo nº. 020/2014, qualquer servidor, inclusive aquele que estiver em estágio probatório, poderá habilitar-se para a remoção, desde que, na data de publicação do edital, encontre-se no efetivo exercício do cargo e tenha um período de permanência mínimo de 01 (um) ano no mesmo órgão, considerando-se este como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

IV. Nos termos do § 6º, do art. 9º, do Ato Normativo nº. 020/2014, além de atender ao requisito de tempo mínimo referido no item III acima, o servidor que tenha ingressado na instituição através de concurso público regionalizado, durante o prazo de validade do certame, só poderá habilitar-se à remoção para vagas ofertadas na mesma região do interessado.

V. As vagas remanescentes da remoção de servidor decorrentes deste Edital serão disponibilizadas em Edital posterior.

VI. As datas das remoções decorrentes do presente Edital serão divulgadas, em Diário Oficial, por intermédio de Ato da Procuradora-Geral de Justiça, tão logo esgotados os Editais de remoção e providas as vagas remanescentes, para que não haja interrupção do serviço público.

VII. O Ministério Público do Estado da Bahia não arcará com quaisquer ônus financeiros decorrentes da opção do servidor em ocupar quaisquer das vagas oferecidas.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02347.0002027/2024-38. Interessado: JOSÉ LUIZ DA FONSÊCA. Assunto: Antecipação de 50% da parcela do 13º salário para o mês do seu aniversário. Decisão: Deferido, com fundamento no art. 80 da Lei n. 6.677/1994 c/c art. 301 da LC n. 11/1996.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.41596.0023289/2023-31. Interessado: WALDEMIR LEÃO DA SILVA. Assunto: Indenização de 167 (cento e sessenta e sete) dias de férias adquiridas e não gozadas em atividade. Decisão: Deferido, nos termos da certidão expedida pela Secretaria-Geral e com as observações pontuadas no parecer de ID 0954074, a serem indenizadas na forma prevista no Ato Normativo n. 012, de 11 de setembro de 2018, bem como o disposto no Ato Normativo n. 002, de 09 de janeiro de 2020.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.48049.0032671/2023-08. Interessada: BRENDA CAPINÃ BOTELHO COSTA. Assunto: Expedição de certidão de prática jurídica. Decisão: Deferido, com amparo no art. 15, incisos V e VIII da Lei Complementar estadual n. 11, de 18 de janeiro de 1996, durante o período expressamente consignado.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02284.0011437/2023-91. Interessado: MAURÍCIO DE SOUZA SANTOS. Assunto: Expedição de certidão de atividade jurídica. Decisão: Deferido, com amparo no art. 15, incisos V e VIII da Lei Complementar estadual n. 11, de 18 de janeiro de 1996, durante o período expressamente consignado.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.45093.0011180/2023-87. Interessada: MICHELLE RIBEIRO ASBEG. Assunto: Expedição de certidão de atividade jurídica. Decisão: Deferido, com amparo no art. 15, incisos V e VIII da Lei Complementar estadual n. 11, de 18 de janeiro de 1996, durante o período expressamente consignado.

SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 500, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 59408/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 410/2024, publicado na edição do DJE de 15/2/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 8/7/2024 a 17/7/2024, na SANTALUZ - 145ª ZONA ELEITORAL, E SANTALUZ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Laise de Araújo Carneiro	Ipirá - 02ª Promotoria de Justiça	142	Intermediária	50
Ailson de Almeida Marques	Ipirá - 01ª Promotoria de Justiça	142	Intermediária	51

Adriana Patricia Cortopassi Coelho	Inhambupe - 2ª Promotoria de Justiça	175	Intermediária	92
Horthênsia Fernandes Leão	Governador Mangabeira - Promotoria de Justiça	186	Inicial	16
Fernando Mário Lins Soares	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	249	Final	45
Ediene Santos Lousado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça	249	Final	110
Sansulce de Oliveira Lopes Filardi	Salvador - 03ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça	249	Final	157
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	249	Final	250
Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães	Jequié - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	385	Final	339
Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano	Ilhéus - 07ª Promotoria de Justiça	500	Final	338

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 502, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 4839/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Cícero Dantas - 3ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde Cidadania (Cível e Criminal) - Educação Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;

4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 503, DE 20 DE FEVEREIRO 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 60872/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 412/2024, publicado na edição do DJE de 15/2/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 7 (sete) meses, contados da designação, na VALENÇA - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTANCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Renata Costa Bandeira Lopes	Salvador - 04ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça	120	Final	180
Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano	Ilhéus - 07ª Promotoria de Justiça	187	Final	338
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	534	Final	322

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 504, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 45164/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, a partir de 4/3/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Lei 12828/2013 - Data de Publicação: 5/7/2013)
Uruçuca - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do?Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 505, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61190/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO ao Promotor de Justiça abaixo indicado, durante o período de até 6 (seis) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR TITULAR	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO(A) AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 15/2023 - Data de Publicação: 26/07/2023)
14ª- Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista	Ramires Tyrone de Almeida Carvalho	Atuação nos processos judiciais em trâmite na Vara de Execuções Penais da Comarca de Vitória da Conquista	Controle Externo da Atividade Policial Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 506, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61230/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 27/2/2024 a 14/9/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO / TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 17/2013 - Data de Publicação: 29/10/2013)
Santa Maria da Vitória - 3ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Infância e Juventude (Cível e Criminal) Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde Cidadania (Cível e Criminal) - Educação Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 507, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61676/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 26/2/2024 a 28/2/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração

ROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
1ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	José Emmanuel Araújo Lemos	Atuação perante a 1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes contra a Criança e Adolescente, Central de Inquéritos, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal.

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 416, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61331/2024, INDICA a Promotora de Justiça MARIANA ARAÚJO LIBÓRIO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 188ª Zona Eleitoral – EUNÁPOLIS/BA, no período de 25/3/2024 a 27/3/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça CATHARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MATOS.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 417, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 48593/2023, REVOGA, a partir do dia 7/2/2024, a indicação do Promotor de Justiça ROBERT DE MOURA CARNEIRO, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 43ª Zona Eleitoral – Castro Alves/BA, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 412/2023, publicada em 18/9/2023.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 418, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução nº 10, de 10 de maio de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61633/2024, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - GEOSP para atuar na Ação Penal registrada sob o nº 0314066-69.2015.8.05.0001 (IDEA nº003.0.81054/2016), bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto com o Promotor de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 419, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61281/2024, REVOGA a Portaria nº 346/2024, publicada na edição do DJE de 15/2/2024, que designou o Promotor de Justiça ELIAS SILVA RODRIGUES, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no dia 7/2/2024, na Promotoria de Justiça de Igaporã.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 420, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61281/2024, REVOGA a indicação do Promotor de Justiça ELIAS SILVA RODRIGUES para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 168ª Zona Eleitoral – IGAPORÃ/BA, no dia 7/2/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 347/2024, publicada em 15/2/2024.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 421, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 60806/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça JOSÉ JUNSEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA, titular da 12ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista para participar da sessão do Tribunal do Júri designada no processo autuado sob o nº 0002116-29.2013.8.05.0027, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa, no dia 1º/3/2024, na Vara do Júri da Comarca de Vitória da Conquista/BA.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 422, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução nº 10, de 10 de maio de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61648/2024, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - GEOSP para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 647.9.431181/2023, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 423, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados sob o SIGA nº 61677/2024, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração na escala do Plantão do Ministério Público da Região de Plantão nº 8 – Promotorias de Justiça Regionais de Serrinha, Euclides da Cunha, Jacobina e Senhor do Bonfim na forma seguinte, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 2900/2023, publicada no DJE do dia 19/12/2023:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUPLENTE
25/3/2024 18:00 26/3/2024 08:00	Letícia Campos Baird	Severina Patricia Fernandes
26/3/2024 18:00 29/3/2024 08:00	Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Severina Patricia Fernandes
29/3/2024 18:00 1/4/2024 08:00	Letícia Campos Baird	Severina Patricia Fernandes
27/5/2024 18:00 28/5/2024 08:00	Felipe da Mota Pazzola	Cintia Campos da Silva
28/5/2024 18:00 31/5/2024 08:00	Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Cintia Campos da Silva
31/5/2024 18:00 3/6/2024 08:00	Felipe da Mota Pazzola	Cintia Campos da Silva

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 424, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61113/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 402/2024, publicado na edição do DJE de 16/2/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça JURGEN WOLFGANG FLEISCHER JUNIOR, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 19/4/2024 a 26/4/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Santana - Promotoria de Justiça	Leandro Carvalho Duca Aguiar	Atribuição Plena

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 425, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61113/2024, INDICA o Promotor de Justiça JURGEN WOLFGANG FLEISCHER JUNIOR para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 099ª Zona Eleitoral – SANTANA/BA, no período de 19/4/2024 a 26/4/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça Substituto LEANDRO CARVALHO DUCA AGUIAR.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 426, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61671/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça ANA PAULA LIMOEIRO CARVALHO MACÊDO, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, na qualidade de segunda substituta automática, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 19/2/2024 a 9/3/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 04ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça	Evandro Luis Santos de Jesus	Defesa dos direitos difusos e coletivos na área infracional, atuando judicial e extrajudicialmente, Fiscalização das unidades socioeducativas (meio aberto e fechado) e da Delegacia Especializada e Atendimento ao Público

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 427, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados sob o SIGA nº 61675/2024, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração na escala do Plantão do Ministério Público da Região de Plantão nº 11 – Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro e Paulo Afonso na forma seguinte, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 2520/2023, publicada no DJE do dia 14/11/2023:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
26/02/2024 18:00 04/03/2024 08:00	Fernando Rogério Pessoa Vila Nova Filho

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 428, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, nos termos do §5º do art. 2º-A c/c o art. 2º-C do Ato Normativo nº 1/2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61622/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça ELIAS SILVA RODRIGUES, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, para exercer, no período de 21/2/2024 a 24/2/2024, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Caetité - 1ª Promotoria de Justiça	Daniele Chagas Rodrigues Bruno	Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde Cidadania (Cível e Criminal) - Educação Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 429, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, nos termos do §5º do art. 2º-A c/c o art. 2º-C do Ato Normativo nº 1/2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61622/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça CARLA MEDEIROS DOS SANTOS SANTORO NUNES, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, para exercer, no período de 21/2/2024 a 24/2/2024, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Caetité - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 430, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61622/2024, INDICA o Promotor de Justiça ELIAS SILVA RODRIGUES para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 063ª Zona Eleitoral – Caetité/BA, no período de 21/2/2024 a 24/2/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça DANIELE CHAGAS RODRIGUES BRUNO.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 431, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados sob o SIGA nº 61674/2024, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração na escala do Plantão do Ministério Público da Baiha da Região de Plantão nº 9 – Promotorias de Justiça Regionais de Itabuna e Ilhéus, na forma seguinte, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 2743/2023, publicada no DJE do dia 5/12/2023:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
04/03/2024 18:00 11/03/2024 08:00	Sílvia Corrêa de Almeida
11/03/2024 18:00 18/03/2024 08:00	Dioneles Leone Santana Filho

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.
NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 432, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 2º, III, do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61585/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça MIRELLA BARROS CONCEIÇÃO BRITO, titular da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 3º Promotor(a) de Justiça, para participar, telepresencialmente, na qualidade de primeira substituta automática, das audiências designadas nos autos dos processos registrados no PJE sob os nºs 0027802-53.2003.8.05.0001, 0028434-74.2006.8.05.0001, 0017811-48.2006.8.05.0001, 0107801- 45.2009.8.05.0001, 0309121-10.2013.8.05.0001 e 0026324-05.2006.8.05.0001, em trâmite no 2º Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador, no dia 21/2/2024.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 433, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61672/2024, DESIGNA, a partir de 14/11/2023, o Promotor de Justiça FRANK MONTEIRO FERRARI, Coordenador do Centro do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - CAOPAM, para exercer a função de gerente do Projeto Transparência nos Festejos Juninos.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ADELINA DE CÁSSIA BASTOS OLIVEIRA CARVALHO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 14016.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 6.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ADELINA DE CÁSSIA BASTOS OLIVEIRA CARVALHO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 14015.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 6.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ADELINA DE CÁSSIA BASTOS OLIVEIRA CARVALHO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 14014.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 6.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ANA CLAUDIA FONSECA COSTA, Promotor(a) de Justiça de Ruy Barbosa. SIGA nº 13691.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 1.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

CAROLINA BEZERRA ALVES GOMES SILVA, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 13800.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 3.2. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 13/05/2024 a 22/05/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carla Medeiros dos Santos Santoro Nunes - Vitória da Conquista - 02ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

DANIELE CHAGAS RODRIGUES BRUNO, Promotor(a) de Justiça de Caetité. SIGA nº 12405.2/2024. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde . Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 18/02/2024 a 24/02/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Elias Silva Rodrigues - Vitória da Conquista - 01ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

GRACE INAURA DA ANUNCIAÇÃO MELO, Promotor(a) de Justiça de Conceição do Coité. SIGA nº 97348.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 09/09/2024 a 18/09/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

GILBERTO COSTA DE AMORIM JÚNIOR, Coordenador do CSI - SIGA nº 41112.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 25/03/2024 a 27/03/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Edmundo Reis Silva Filho - Salvador - CEOSP - Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social - GAEP - Grupo de Atuação Especial de Execução Penal - Coordenador(a) [Subsituto Indicado] , já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA, Promotor(a) de Justiça de Porto Seguro. SIGA nº 14974.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 21/02/2024 a 23/02/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lair Faria Azevedo - Porto Seguro - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JOSÉ FERREIRA COELHO NETO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeira. –. SIGA nº 61679/2024. Requerimento: Pagamento de diferença de entrância. Decisão: DEFERIDO, vedada a percepção de diárias durante o respectivo período de atuação, em conformidade com o disposto no art. 153 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996

LÍVIA LUZ FARIAS, Promotor(a) de Justiça de Valença. SIGA nº 14979.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 11/04/2024 a 12/04/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Tarcísio Robslei França - Valença - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

LÍVIA LUZ FARIAS, Promotor(a) de Justiça de Valença. SIGA nº 14978.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 15/04/2024 a 18/04/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Tarcísio Robslei França - Valença - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

LOLITA MACÊDO LESSA, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 41130.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 26/02/2024 a 27/02/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luiza Gomes Amoedo - Salvador - 11ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LUCIÉLIA SILVA ARAÚJO LOPES, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 41134.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 20/02/2024 a 20/02/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gervásio Lopes da Silva Júnior - Salvador - 08ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MILANE DE VASCONCELOS CALDEIRA TAVARES, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso. SIGA nº 7.11/2024. Requerimento: Acervo Processual. Decisão: DEFERIDO, para o período de 22/02/2024 a 23/02/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcos David Gaspar Bezerra - Paulo Afonso - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

OTO ALMEIDA OLIVEIRA JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 14983.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 12/12/2024 a 13/12/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Mariana Tejo Marques de Oliveira - Lauro de Freitas - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

OTO ALMEIDA OLIVEIRA JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 14982.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 16/12/2024 a 19/12/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Mariana Tejo Marques de Oliveira - Lauro de Freitas - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

OTO ALMEIDA OLIVEIRA JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 14981.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 25/03/2024 a 27/03/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Mariana Tejo Marques de Oliveira - Lauro de Freitas - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

OTO ALMEIDA OLIVEIRA JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 14980.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 22/03/2024 a 22/03/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Mariana Tejo Marques de Oliveira - Lauro de Freitas - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE, Promotor(a) de Justiça de Poções. SIGA nº 97237.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 08/04/2024 a 17/04/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Fabiane Lordêlo Rêgo Andrade - Poções - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE SERVIDORA VOLUNTÁRIA

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	DESLIGAMENTO
VIVIANE PEREIRA DAS VIRGENS ROCHA	2a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA	17/10/2022 - 16/10/2023	07/02/2023

CAOCIFE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Procuradoria Geral da Justiça

Assunto: RESUMO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Nº Processo	Promotoria de Justiça	Entidade	Validade
677.9.25106/2024	Brumado	ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO	15/02/2024 Á 15/08/2024

Base Legal: Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça nº 003/2005.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Procedimento SEI nº 19.09.02336.0022150/2023-23 - Declaração de fracasso de licitação. Objeto: Contratação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks e estabilizador instalados na sede de Nazaré - Parecer Jurídico nº 53/2024 - Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, declara o fracasso da Licitação - Pregão Eletrônico nº 57/2023, em razão de dependências relativas aos documentos de qualificação técnica das 03 (três) empresas concorrentes. Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 061/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.48086.0002609/2024-57, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa nº 007/2024, relativo à prestação de serviços de locação de 270 (duzentas e setenta) cadeiras Tiffany cristal com assento branco.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Amalia Borges Franco, matrícula 351.470.
FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Cinthia Sant'Anna Almeida, matrícula 352.210 e, como suplente, Célia Borges de Almeida, matrícula 353.573.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de fevereiro de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.48086.0034651/2023-87. Parecer Jurídico: 064/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Fórum Eventos EIRELI EPP, CNPJ: 13.020.511/0001-17. Objeto contratual: fornecimento de bens e prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, montagem, execução e acompanhamento de eventos de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar os quantitativos originariamente previstos na cláusula quinta do contrato celebrado entre as partes, relativamente aos itens "recepcionistas 02"; "kit lanche com embalagem", "palco praticável 6m x 2m" e "gerador 180kvz chave manual 25m cabo". As alterações de quantitativo implicam na majoração do valor global do contrato no montante de R$ 4.722,00 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), correspondendo a um acréscimo de 2,59% sobre o valor original atualizado, totalizando uma majoração acumulada de 3,14%, passando de R$ 183.538,92 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) para R$ 188.260,92 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 1500 - Natureza da Despesa 33.90.39.000.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.48086.0022560/2023-34. OBJETO: Prestação dos serviços de mestre de cerimônia em eventos oficiais do Ministério Público do Estado da Bahia, na capital e no interior do Estado da Bahia., conforme edital e anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 21/02/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/03/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: https://www.mpba.mp.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br. *Remarcado em razão de evento alteração.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 039/2024 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem Terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2º Promotor de Justiça
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 da Resolução n° 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do art. 26°, da Resolução nº 006/2009, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA n° 003.9.78965/2023, instaurado para apurar o teor da representação do Sr. William Vieira da Silva e Sra. Laiane de Cassia dos Santos Lima, casal em situação de rua, os quais solicitaram a intervenção do Ministério Público para acolhimento.
Salvador, 16 de fevereiro de 2024.
Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0124/2024 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Idoso
Procedimento IDEA Nº 003.9.85443/2023
Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data da Prorrogação: 16 de janeiro de 2024
Salvador, 20 de fevereiro de 2024.
ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0125/2024 – INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º Promotor
ÁREA: DIREITOS HUMANOS
SUB-ÁREA: Pessoa idosa
COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 2ºPJ, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA a quem possa interessar o indeferimento de notícia de fato IDEA nº 003.9.85443/2023, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "003.9.85443/2023 - RECURSO AO INDEFERIMENTO".
Salvador, 20 de fevereiro de 2024.
ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO
3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
2ª Promotora de Justiça

Edital nº 0126/2024 – Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor de Justiça
Subárea: Pessoa idosa
Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.45131/2024
Objeto: apurar e acompanhar o caso, e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.
Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo.
Data da instauração: 07/02/2024.
Salvador, 20 de fevereiro de 2024.
Adriana Imbassahy
Promotora de Justiça

Edital nº 0127/2024 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato.
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3º Promotor de Justiça.
Área: Direitos Humanos.
Subárea: Idosos.
Procedimento IDEA nº 003.9.9290/2024.
Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa.
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.
Data de prorrogação: 15/02/2024.
Salvador, 20 de fevereiro de 2024.
Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0128/2024 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1ª Promotora de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Idosos
Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo
A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do 1ª Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.83793/2023.Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.83793/2023.
Salvador, 20 de fevereiro de 2024.
Fernando Lins
Promotor de Justiça

Edital nº 0129/2024 - Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo.
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Idoso
Procedimento IDEA nº 003.9.444151.2022
Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa do idoso.
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data de prorrogação: 15/02/2024
Salvador, 20 de fevereiro de 2024.
Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E FUNDAÇÕES

PORTARIA N° 002/2024– 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA – PLANOS DE SAÚDE DE AUTOGESTÃO -, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia nº 11/1996, pelo art. 26, I e V, da Lei nº 8625/1993, pelo art. 8º. III, da Resolução CNMP no. 174/2017 e pelo art. 51, da Resolução OECP-MPBA nº 11/2022, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA003.9.371127/2023, a fim de apurar supostas dificuldades em obter acesso a procedimentos de saúde, através da rede credenciada do PLANSERV, referente a realização de procedimento cirúrgico no joelho com prótese importada. Salvador, 20 de fevereiro de 2024. Márcia Câncio Santos Villasboas - Promotora de Justiça.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 81/2024
Comunicação de Prorrogação de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas
IDEA n° 003.9.40579/2020
Origem: 08ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude Cível de Salvador - 1ºPJ
Área: Infância e Juventude, Subárea: Saúde
Data da Prorrogação: 05/02/2024 Prazo de Conclusão: 1 (um) ano
Noticiante(s): Não se aplica
Objeto: ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE NEUROCIRURGIAS NA BAHIA.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
IDEA Nº 003.9.275785/2021
O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Procedimento Investigatório Criminal, por mais 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 11 da Res. 174/2017 do CNMP, bem como do art. 53 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA.
Salvador, 09 de fevereiro de 2024.
ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
IDEA Nº: 003.9.6080/2022
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 26, inc. I, a, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 73, I, a, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, e na forma do art. 4º, III, e §3º, da Resolução nº 06/2009, do E. Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, e art. 3o , parágrafo único, da Res. nº 174/2017 do CNMP, NOTIFICA o Sr. JOSEVAL PEREIRA DOS SANTOS, para que forneça cópia do Boletim de Ocorrência registrado na 23ª Delegacia Territorial de Lauro de Freitas, posteriormente encaminhado à Delegacia Repressão a Furtos e Roubos De Veículos – DRFRV, acerca do roubo do seu veículo, a fim de que se possa dar prosseguimento às diligências iniciadas nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, conforme artigo 4ª, III da Resolução CNMP 174/2017. A resposta deverá ser enviada ao e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br.
Salvador, 19 de fevereiro de 2024.
ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA @003.9.509387/2023
Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial
Promotoria: 4º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP
Classe do procedimento: Notícia de Fato
Objeto: Prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato oriunda da Vara de Audiência de Custódia de Salvador, a qual encaminhou cópia dos autos de n. 8134694-43.2023.8.05.0001, para averiguar as supostas agressões sofridas por IQS, por ocasião da diligência que resultou na prisão, em flagrante, ocorrida em 06 de outubro de 2023. As supostas agressões teriam por autores guardas municipais desta Capital, segundo relato do flagranteado.
Salvador, 16 de fevereiro de 2024.
SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA 003.9.44282/2024
Origem: Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial - Coordenação
Classe do procedimento: Notícia de Fato
Objeto: Trata-se de atendimento realizado pela Secretaria da PJ CEAP à Sra. DFB, durante o qual, em apertada síntese, narra algumas situações nas quais figuraria como vítima, entretanto, os fatos elencados pela noticiante não possuem uma linha conexa, resultando em diversas frases sem sentido algum, sendo impossível vislumbrar um ponto sequer que justifique a intervenção do Ministério Público. A narrativa incompreensível, em suma, prejudica a análise do ocorrido.
Salvador, 15 de fevereiro de 2024
SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA 003.9.147057/2023
Origem: Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial
Promotoria: 4º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP
Classe do procedimento: Notícia de Fato
Objeto: Procedimento instaurado a partir de notícia de Fato oriunda do Centro Operacional de Segurança Pública e Defesa Social – CEOSP, que encaminhou Parecer de Auditoria (ID MP 12279814 – págs. 03/16) e Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 003.0.219550/2012 (ID MP 12279814 – págs. 17/31), para fins de apuração da falta de segurança das unidades de saúde nesta Capital e adoção das providências cabíveis.
Salvador, 15 de fevereiro de 2024.
SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA 003.9.509387/2023
Origem: Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial
Promotoria: 4º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP
Classe do procedimento: Notícia de Fato
Objeto: Expediente oriundo da Vara de Audiência de Custódia de Salvador, a qual encaminhou cópia dos autos de n. 8134694-43.2023.8.05.0001, para averiguar as supostas agressões sofridas por IQS, por ocasião da diligência que resultou na prisão, em flagrante, ocorrida em 06 de outubro de 2023. As supostas agressões teriam por autores guardas municipais desta Capital, segundo relato do flagranteado.
Salvador, 16 de fevereiro de 2024.
SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 027/2024
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/1985, 1º, caput, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e 22 da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Inquérito Civil sob n.º IDEA 003.9.113768/2023, destinado a apurar possível violação do direito à educação, em virtude de supostas irregularidades existentes na estrutura do imóvel para onde a Secretaria Municipal de Educação – SMED pretende deslocar a ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DAS BANANEIRAS, situada na Ilha de Maré, Salvador/BA.
Salvador, 22 de janeiro de 2024.
Nidalva de Andrade Brito
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 032/2024
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob nº IDEA 003.9.324628/2023, instaurado para sobre possível violação do direito à educação ,em virtude da não disponibilização de auxiliar de desenvolvimento infantil - ADI para o educando R. G. A. V., por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador, 03 de fevereiro de 2024.
Nidalva de Andrade Brito
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 033/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob nº IDEA 003.9.21234/2024, tendo como objeto apurar suposta violação do direito à educação, em virtude de possível inexistência de vaga para realização da matrícula da infante Ê. V. A. P. em uma unidade de ensino da rede pública municipal, preferencialmente a Escola do Campo, Escola Oswaldo Cruz ou a Escola Neuza Neres.
Salvador, 03 de fevereiro de 2024.
Nidalva de Andrade Brito
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 02/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88; 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93; 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96, 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017; e 50, inciso III, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob nº IDEA 003.9.321378/2023, com o fito de apurar as informações registradas no Sistema de Atendimento ao Cidadão do MP/BA pelo Sr. Edmilson Santana Silva, a respeito de suposta negligência por parte do vice-diretor da Escola Municipal Jardim Santo Inácio, Sr. Arivaldo da Silva Bispo, em face à alegada prática de bullying,
maus-tratos, agressão verbal e física por parte de alunos da instituição contra o filho daquele, aluno do 4º ano, turno matutino.

Salvador, 15 de janeiro de 2024
Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 3º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 3 º PROMOTOR
EDITAL Nº 10/2024
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.153080/2023, instaurado com o fito de apurar notícia apresentada pela equipe gestora da Escola Municipal Visconde de Cairu, a respeito da possível ocorrência de evasão escolar envolvendo adolescente, aluno da unidade de ensino, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador/BA, 26 de janeiro de 2024.
Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça de Educação da Capital – 3º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 004/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça, infrafirmado, no uso das atribuições conferidas pelos art. 129, incisos III e VI da CF/88, art. 73, inciso I, b, da Lei Complementar nº 11/96; 26, inciso I, alínea b, 27 e 80 da Lei nº. 8.625/93; 7º, inciso I, da LC 75/93; 8º, III da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 50. IV, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio Procuradores de Justiça, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o n.º IDEA 003.9.6151/2024, destinado a apurar a violação do direito à educação de infante, menor de idade, pessoa com deficiência, consistente na suposta ausência de disponibilização de profissional ADI, atribuída à Secretaria Municipal de Educação.
Salvador, 16 de janeiro de 2024.
Valmiro Santos Macêdo Promotor de Justiça em Substituição
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 06/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53º, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais 1 (um) ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob nº IDEA 003.9.260487/2022, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.
Salvador, 16 de janeiro de 2024.
Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 08/2024
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça da Promotoria de Educação da Capital, no uso de suas atribuições constitucionais, com amparo no art. 129, II, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 8.625/93, art. 75, I, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e art. 8º, III, da Resolução CNMP 174/2017, COMUNICA a CONVERSÃO da notícia de Fato em Procedimento Administrativo sob nº IDEA 003.9.273486/2023,instaurado para apurar a suposta violação ao direito educacional de discente com Transtorno do Espectro Autista, atribuído, matriculado na Rede Municipal de Ensino. Salvador, 17 de janeiro de 2024.
Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 16/2024
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob nº IDEA 003.9.31963/2023 , instaurado para investigar a suposta ausência de vagas para os alunos E. da S. O. e E. da S., facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador, 24 de janeiro de 2024.
Cláudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 4º Promotor Em substituição - 5º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR
EDITAL Nº 06/2024
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.463608/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.
Salvador/BA, 01 de fevereiro de 2024.
Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA N°: 003.9.486561/2023
Origem: Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público da Comarca de Salvador/ BA - 1ª Promotora de Justiça
O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça in fine, com fulcro no art. 16 da Resolução do OECP nº 11/2022, promove o arquivamento da Representação n° IDEA 003.9.486561/2023.
Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.
Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2024.
NÍVIA CARVALHO ANDRADE
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 023/2024
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA n° 003.9.497679/2023
Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 5º Promotor de Justiça
Data da Prorrogação: 29/01/2024
Prazo de Conclusão: 29/04/2024
Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

EDITAL Nº 024/2024
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA n° 003.9.497745/2023
Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 1º Promotor de Justiça
Data da Prorrogação: 29/01/2024
Prazo de Conclusão: 29/04/2024
Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

EDITAL Nº 028/2024
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA n° 003.9.526070/2022
Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 2º Promotor de Justiça
Data da Prorrogação: 05/02/2024
Prazo de Conclusão: 05/02/2025
Objeto: Apurar a ausência de Comissão Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias no Estado da Bahia, conforme determina o art. 73, Anexo V, da Portaria de Consolidação (PRC) n° 03/2017 do Ministério da Saúde.

EDITAL Nº 029/2024
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA n° 003.9.500627/2023
Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 8º Promotor de Justiça
Data da Prorrogação: 31/01/2024
Prazo de Conclusão: 31/04/2024
Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

EDITAL Nº 030/2024
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA n° 003.9.507535/2023
Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 2º Promotor de Justiça
Data da Prorrogação: 05/02/2024
Prazo de Conclusão: 05/05/2024
Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

EDITAL Nº 033/2024
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES
IDEA n° 003.9.485831/2022
Origem: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 3º Promotor de Justiça
Data da Prorrogação: 06/02/2024
Prazo de Conclusão: 06/02/2025
Objeto: Acompanhar a oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado da Bahia.

EDITAL Nº 034/2024
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA n° 003.9.509420/2023
Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 5º Promotor de Justiça
Data da Prorrogação: 07/02/2024
Prazo de Conclusão: 07/05/2024
Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

EDITAL Nº 035/2024
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA n° 003.9.11222/2024
Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 3º Promotor de Justiça
Data da Prorrogação: 07/02/2024
Prazo de Conclusão: 07/05/2024
Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

EDITAL Nº 037/2024
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
IDEA n° 003.9.534968.2022
Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 2º Promotor de Justiça
Data da Instauração: 15/02/2024
Prazo de Conclusão: 15/05/2024
Objeto: Omitido deste edital para resguardar a privacidade do envolvido.

EDITAL Nº 039/2024
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA n° 003.9.476836/2023
Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 5º Promotor de Justiça
Data da Prorrogação: 07/02/2024
Prazo de Conclusão: 06/05/2024
Objeto: (omitido deste edital para resguardar a privacidade do envolvido).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Consumidor/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do procedimento: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.440323/2022, instaurado em 07/10/2022, de ofício para apurar a condução das investigações e diligências requisitadas pelas Promotorias de Justiça do Consumidor, e, portanto, denotando inércia do aparato policial no âmbito das Delegacias. Tendo em vista que compete ao Órgão Ministerial o exercício do controle difuso da atuação das Delegacias de Polícia de Defesa do Consumidor (DECON), dos Crimes Econômicos e contra a Administração Pública (DECECAP) e de Repressão a Estelionatos e Outras Fraudes (DREOF), bem como de outras unidades onde tramitam investigações criminais consumeristas, nos termos do art. 3º, inciso I, da Resolução CNMP n.º 20/2007 e do art. 1º, inciso LXXIV, da Resolução n.º 21/2020, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, buscou-se apurar se estas delegacias. Conforme se depreende do relatório, todos os inquéritos civis pendentes de respostas/movimentação pela Decon e pela DECECAP à época de instauração deste procedimento, já se encontram apreciados por esta promotoria de justiça e foram arquivados. Ante o exposto, não observamos a necessidade de prosseguir-se, determino o arquivamento do presente PA no âmbito desta promotoria, com comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, sem necessidade de remessa dos autos para homologação do arquivamento, com fulcro no art. 12, da Res. 174/2017 do CNMP, e art. 54 da Res. 11/2022, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2024.

THELMA LEAL DE OLIVEIRA

Promotor(a) de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL (IC) – 5ª PJC

AUTOS ID MP N.º 003.9.473034/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta Capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com esteio nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal n.º 8.625/93 e Lei Complementar n.º 11/96, e ainda com base no quanto disposto pelos arts. 6º, incisos I, IV e VI, 8º, 12 a 20, 31, 35, incisos I a III, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante da Notícia de Fato n.º 003.9.473034/2023 formalizada pelo consumidor Sr. Vinícius Mascarenhas, junto ao SAC do Parquet, bem como de outras reclamações formalizadas no “ReclameAQUI” e no Google, RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL. CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, estabelece, no art. 6º, inciso I, a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos; CONSIDERANDO que constitui direito básico do consumidor o acesso à informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem, com esteio no art. 6°, inciso III do Código de Defesa do Consumidor; CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor, no art. 8°, determina que os produtos e serviços, colocados no mercado de consumo, não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito; CONSIDERANDO que os arts. 8º a 17 da Lei Federal n.º 8.078/90 versam sobre a responsabilidade civil dos fornecedores diante de acidentes de consumo (ou fatos) que venham a afetar ou a colocar em risco a vida, a saúde e a segurança dos consumidores, sendo adrede protegidos de práticas abusivas embasadas no aproveitamento da sua vulnerabilidade (art. 39, inciso IV, CDC); CONSIDERANDO que o art. 18, parágrafo 6°, incisos II e III estipulam que são impróprios para uso e consumo os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação; bem como aqueles que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam; CONSIDERANDO que a Notícia de Fato foi instaurada diante da Representação formalizada pelo Sr. Vinícius Mascarenhas no dia 23 de novembro de 2023, oportunidade na qual o consumidor relatou que a unidade da Empresa ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A, situada na Av. Luís Viana Filho, 6282, Patamares, CEP: 41195-445, Salvador/BA tem realizado a “prática ilegal de cobrança das sacolas plásticas com a logomarca e publicidade da empresa desde o momento da sua inauguração”; CONSIDERANDO que, em pesquisa realizada pelo Parquet, no dia 17 de janeiro de 2024, foi possível constatar que a Empresa ATAKAREJO está cadastrada há 12 (doze) anos no “reclameaqui.com.br”, acumulando um total de 1.559 (mil, quinhentas e cinquenta e nove) reclamações. Nesse site, o Ministério Público do Estado da Bahia observou que existem cerca de 20 (vinte) reclamações classificadas no filtro dos principais problemas em face da supracitada empresa relacionados à cobrança por sacolas plásticas; CONSIDERANDO que este Ente Ministerial vem realizando investigações em outros estabelecimentos do ramo de hipermercados desta Capital, constatando a presença de diversas inconformidades, torna-se imperiosa a adequada fiscalização da Empresa, para que, se necessário, sejam realizadas as adequações às normas consumeristas; CONSIDERANDO, nesse sentido, o dever de o Ministério Público zelar pelos direitos da coletividade, adotando as providências judiciais e extrajudiciais na defesa dos consumidores, esta Promotoria de Justiça investigará e adotará as providências devidas, com o fito de averiguar os seguintes fatos: 1. A Empresa ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A, Unidade Paralela, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), sob o n.° 73.849.952/0029-59, sediada na Avenida Luís Viana Filho, n.° 6282, Patamares, CEP 41.680-400; comete as seguintes abusividades: 1.1.O consumidor noticiante aduziu, em sua representação, que a empresa em questão “vendia uma sacola azul a R$ 0,07 com a logomarca da empresa estampada em um formato grande, mas há alguns meses passou a custar R$0,03 e uma sacola branca grande que custa R$0,25, também com logomarca e propaganda da loja”; 1.2. Ainda de acordo com esse relato, “há mais ou menos 05 semanas, eles retiraram de circulação a sacola menor, azul de R$ 0,03, além de não reabastecem as duas baias de caixas de papelão que seria a forma gratuita para o consumidor transportar as compras”; 1.3. O consumidor conclui que a Empresa obriga o “consumidor a comprar a sacola grande, mais cara, com propaganda e logomarca da empresa. Ou seja, pagamos para realizar a publicidade da empresa”; 1.4.

Ante o exposto, é interessante observar a informação apresentada pelo Sr. Vinícius Mascarenhas de que "segundo a funcionária, existe um estoque grande das sacolas brancas e eles foram orientados a dar vazão." Isso, caso se confirme ao longo do presente procedimento apuratório, configurará a ilicitude descrita no art. 39, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor segundo o qual, constitui prática abusiva "recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes; 1.5. No sítio eletrônico "Reclameaqui.com.br" é possível observar cerca de 20 (vinte) reclamações contra a prática da cobrança por sacolas plásticas; 1.6. Ainda de acordo com o relato do consumidor noticiante, Sr. Vinícius Mascarenhas, a unidade da Empresa ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A, situada na Av. Luís Viana Filho, 6282, Patamares, CEP: 41195-445, Salvador/BA, realiza publicidade enganosa nos termos do Art. 37, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor; 1.7. A referida prática ocorre em relação ao valor pelo qual são comercializados muitos dos seus produtos, uma vez que seriam recorrentes as diferenças de preços de prateleiras com aqueles que estão registrados no caixa eletrônico da empresa, inclusive, em prejuízo do consumidor quando este não percebe que a aquisição de determinado produto fora feita por valor a maior do que aquele divulgado no interior da loja; 1.8. Em pesquisa realizada pelo Parquet na rede mundial de computadores, foi possível constatar que existem mais de 2.000 (dois mil) comentários no Google sobre a unidade da Empresa Atakarejo situada na Avenida Paralela, da capital baiana. Muitos dos relatos consumeristas consistem em críticas: i) à desorganização do supermercado; ii) à imensidão de filas; iii) problemas com mau atendimento; iv) produtos estragados,; v) diferença de preço dos produtos dispostos nas prateleira com o que efetivamente está registrado no caixa; e vi) ausência de disponibilização de caixas de papelão para que os consumidores não paguem pelas sacolas; 1.9. No bojo do presente Inquérito Civil, compete à Empresa comprovar que tem adotado as necessárias providências para a proteção adequada e devida dos consumidores, realizando-se a assepsia regular e imprescindível dos equipamentos e demais recursos existentes no estabelecimento, sobretudo com o fito de garantir a conservação dos produtos perecíveis comercializados, com esteio no artigo 18, § 6°, inciso II da Lei Federal n.° 8.078/1990.

Face ao exposto, com base no art. 30, parágrafo 2º, da Resolução n.º 11, editada, pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, em 13 de abril de 2022, determina-se a concretização das seguintes diligências:

1) Registre-se, publique-se e comunique-se a instauração desta Portaria de Instauração ao Sr. Vinícius Mascarenhas;
2) Efetive-se a juntada do comprovante de remessa da referida cientificação;
3) Notifique-se a Empresa ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A., para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se acerca deste feito, apresentando cópia dos seus atos constitutivos;
4) Registre-se na planilha eletrônica da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
5) Certifique-se o cumprimento das diligências previstas nos itens 01 a 04 desta Portaria;
6) Ofícios, Notificações, Cientificações e Certidões deverão ser salvos na pasta compartilhada da 5ª PJC;
7) Transcorrido o mencionado prazo, que retornem os autos para deliberação.

Cidade do Salvador, Estado da Bahia, 30 de janeiro de 2024.
JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil n° 003.9.381011/2023
Objeto: Apurar a ocorrência de poluição sonora supostamente causada pelo Supermercado Fort, localizado Rua Direta de Tancredo Neves, nº 5, bairro de Tancredo Neves, Salvador/BA;
Data da instauração: 02/02/2024.
Promotora de Justiça: Alice Alessandra Ataíde Jácome.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.353934/2023;
Objeto: risco de deslizamento de encosta em frente ao Museu de Arte da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2304, Vitória, nesta capital;
Data da Instauração: 19/01/2024;
Envolvidos: Maria Auxiliadora Pinho de Carvalho-interessado(a);
Promotora de Justiça em substituição: Cristina Seixas Graça

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL – GAEP

EDITAL nº 010/2024 – GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL - GAEP
PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO nº IDEA 003.9.337690/2023

O Grupo de Atuação Especial de Execução Penal, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a prorrogação da Notícia de Fato Nº. IDEA 003.9.337690/2023, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a imprescindibilidade de realização e conclusão de diligências essenciais para continuidade e encerramento de suas respectivas instruções.

Salvador, 15 de fevereiro de 2023
EDMUNDO REIS SILVA FILHO
Promotor de Justiça

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - NUDEPHAC

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – NUDEPHAC
IDEA Nº 003.9.37868/2024 Portaria nº 05/2024
CONSIDERANDO que o art.1º, I e IV do Ato da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia nº 229/2009 estabelece que é atribuição do NUDEPHAC a articulação dos órgãos de execução ministerial bem como a instauração, em conjunto ou separadamente, de procedimento administrativo para coleta de informações, provas e outros elementos necessários à adoção de ações que assegurem a defesa do patrimônio cultural, respeitando o Princípio do Promotor Natural, com fundamento nas prescrições contidas nos arts. 23, III e IV, 127 e 129, III, da Constituição Federal-CF, arts. 25, IV, “a”, 26 c/c o art. 80 da Lei nº 8.625/1993, arts. 72, IV, “b”, 73, 74, 75, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, art. 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, arts. 50, III e IV e 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE converter a Notícia de Fato IDEA nº 003.9.378682/2023 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de Acompanhamento de Política Pública-PAAPP, visando colaborar com a Promotoria de Justiça Regional Ambiental de Paulo Afonso/BA, no acompanhamento e fiscalização da implantação da Política Municipal de Cultura e consequentemente do Sistema Municipal de Cultura do Município de Chorrochó-BA.
Salvador/BA, 15 fevereiro de 2024.
Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça
Coordenador do NUDEPHAC
Portaria nº 2016, DJE 22/09/2023

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL-NUDEPHAC
IDEA Nº 003.9.40689/2024 Portaria nº 07/2024
CONSIDERANDO que o art.1º, I e IV do Ato da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia nº 229/2009 estabelece que é atribuição do NUDEPHAC a articulação dos órgãos de execução ministerial bem como a instauração, em conjunto ou separadamente, de procedimento administrativo para coleta de informações, provas e outros elementos necessários à adoção de ações que assegurem a defesa do patrimônio cultural, respeitando o Princípio do Promotor Natural, com fundamento nas prescrições contidas nos arts. 23, III e IV, 127 e 129, III, da Constituição Federal-CF, arts. 25, IV, “a”, 26 c/c o art. 80 da Lei nº 8.625/1993, arts. 72, IV, “b”, 73, 74, 75, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, art. 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, arts. 50, III e IV e 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE converter a Notícia de Fato em epígrafe sob IDEA nº 003.9.40689/2024 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de Acompanhamento de Política Pública-PAAPP, com a finalidade de colaborar com a 3ª Promotoria de Justiça de Itaparica/BA na análise técnica da viabilidade de Tombamento da Fonte da Bica, localizada no Município de Itaparica/BA, ou a necessidade de alguma outra intervenção no bem.
Salvador/BA, 15 fevereiro de 2024.
Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça
Coordenador do NUDEPHAC
Portaria nº 2016, DJE 22/09/2023

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS/BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº. 674.9.405413/2022, por mais 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de realização ou conclusão de diligências essenciais para continuidade e encerramento de suas respectivas instruções.
Alagoinhas/BA, 20 de fevereiro de 2024.
Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS
IDEA nº 674.9.216168/2018
A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS/BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 54 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 674.9.216168/2018, instaurado a fim de apurar suposta situação de risco envolvendo Hereilda Ferreira de Carvalho, pessoa idosa; inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, apresentação de razões ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, preferencialmente por meio do endereço de e-mail: sp.alagoinhas@mpba.mp.br .
Alagoinhas/BA, 19 de fevereiro de 2024.
Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL 05/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS, por intermédio do Órgão de execução abaixo assinado, no uso de atribuições legais, vem por meio deste Edital comunicar a todos quantos possa interessar a PRORROGAÇÃO por mais 90 (noventa) dias, das Notícias de Fatos, abaixo relacionadas, na forma do art. 13, caput, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista a imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para continuidade ou encerramento de sua instrução.

IDEA	Objeto	Interessado(s)
Notícia de Fato nº: 593.9.507078/2023.	Assunto: Consórcio.	Noticiantes: Simone Nunes da Rocha Santos e Dailane da Silva Bomfim Morais. Noticiada: Líder Consórcios

Barreiras/BA, 19 de fevereiro de 2024.

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 023/2024

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.453106/2023, pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 20 de fevereiro de 2024.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.24/2023
IDEA N.593.9.506571/2023
ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS
CLASSE: Procedimento Administrativo
ASSUNTO: acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta 05/2020

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça
9ª PJ de Barreiras/BA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.23/2023
IDEA N.593.9.506558/2023
ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS
CLASSE: Procedimento Administrativo
ASSUNTO: acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta 06/2020

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça
9ª PJ de Barreiras/BA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.22/2023
IDEA N.593.9.506555/2023
ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS
CLASSE: Procedimento Administrativo
ASSUNTO: acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta 07/2020

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça
9ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL N. 021/2024
EDITAL DE INTIMAÇÃO E DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 15, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMPBA, vem por meio deste Edital comunicar a GUILHERME JEAN e a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob o n. 003.9.302462/2023, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo.

Barreiras/BA, 16 de fevereiro de 2024.

Stella Athanazio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça
1ª Substituta

EDITAL N. 022/2024
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 15, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMPBA, vem por meio deste Edital comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob o n. 593.9.7503/2024.

Barreiras/BA, 16 de fevereiro de 2024.

Stella Athanazio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça
1ª Substituta

EDITAL N. 023/2024
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 15, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMPBA, vem por meio deste Edital comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob o n. 593.9.17504/2024.

Barreiras/BA, 16 de fevereiro de 2024.

Stella Athanazio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça
1ª Substituta

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.17/2023
IDEA N.593.9.506389/2023
ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS
CLASSE: Procedimento Administrativo
ASSUNTO: acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta 14/2020

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça
9ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL 005/2024

O Promotor de Justiça 1° Substituto da Promotoria de Justiça de São Desidério, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 4º, da Resolução n° 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, acerca do arquivamento das Notícias de Fato abaixo relacionadas:

NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº. 280.9.264587/2023
Origem: Promotoria de Justiça de São Desidério
Área: Infância e Juventude
Objeto: Medida de proteção em favor de infantes

Interessado(a): D.M.A.R e outros
Data de Instauração: 07.07.2023

São Desidério/BA, 20 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO DO CARMO GUEDES
Promotor de Justiça
1º Substituto da PJ de São Desidério

EDITAL 06/2024
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 54, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia vem comunicar o ARQUIVAMENTO dos Procedimentos Administrativos abaixo relacionados.

IDEA	Objeto	Interessado(s)
Procedimento Administrativo: 593.9.506551/2023.	Assunto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta 08/2020.	Interessada: Cooperativa Educacional de Barreiras – COOPEB.
Procedimento Administrativo: 593.9.506407/2023.	Assunto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta 12/2020.	Interessada: Escola Cantinho da Alegria Ltda.

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça

EDITAL 07/2024
COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 4º, §4º da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem comunicar aos eventuais interessados, INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 593.9.36684/2023, na forma do artigo 14, I, Resolução 11/2022, Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia.

Comunica, ainda, que é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão responsável pelo indeferimento, através do e-mail 9pj.barreiras@mpba.mp.br.

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.18/2023
IDEA N.593.9.506399/2023
ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS
CLASSE: Procedimento Administrativo
ASSUNTO: acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta 13/2020

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça
9ª PJ de Barreiras/BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 593.9.333033/2023
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA
Portaria n.º 001/2024
Objeto: com a finalidade de propiciar a adequada apuração do motivo do não cumprimento de requisição do Ministério Público.
Data da Conversão de notícia de fato em Procedimento Administrativo: 19/02/2024.
Representante: Juízo da 1a Vara Criminal da comarca de Barreiras; Representado: Dr. Francisco Carlos de Sá.

Barreiras/BA, 20/02/2024.

Stella Athanazio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 593.9.344759/2023
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA
Portaria n.º 002/2024
Objeto: Propiciar a adequada apuração de situação possivelmente caracterizadora do crime de abuso de autoridade.
Data da Conversão de notícia de fato em Procedimento Administrativo: 19/02/2024.
Representante: Vando Santos de Souza; Representado: SP/PM Idionara Garcia do Nascimento, SD/PM Robson Patriota Souza e SD/PM Sidicley Machado de Andrade.

Barreiras/BA, 20/02/2024.

Stella Athanazio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 593.9.344810/2023
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA
Portaria n.º 003/2024
Objeto: Propiciar a adequada apuração de situação possivelmente caracterizadora do crime de abuso de autoridade.
Data da Conversão de notícia de fato em Procedimento Administrativo: 19/02/2024.
Representante: Vando Santos de Souza; Representado: SP/PM Sílvio Douglas Ferreira Coutinho, SD/PM Genival Silva de Souza e SD/PM Elso Mozar Barreto Rocha.

Barreiras/BA, 20/02/2024.

Stella Athanazio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 593.9.379474/2023
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA
Portaria n.º 004/2024
Objeto: Propiciar a adequada apuração de situação de possível perturbação aos exercícios do direito de visitas aos presos no Conjunto Penal de Barreiras
Data da Conversão de notícia de fato em Procedimento Administrativo: 19/02/2024.
Representantes: Esposas de internos; Representado: Conjunto Penal de Barreiras

Barreiras/BA, 20/02/2024.

Stella Athanazio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

EDITAL 001/2024 DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, § 1º e art. 5º. da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 5º. da Resolução nº. 06/2009 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem comunicar aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da notícia de fato nº 593.9.351461/2023.

Barreiras/BA, 20/02/2024.

Stella Athanazio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.21/2023
IDEA N.593.9.506548/2023
ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS
CLASSE: Procedimento Administrativo
ASSUNTO: acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta 09/2020

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça
9ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL N° 005/2024
ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 2ª Promotoria de Justiça de Barreiras/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4°, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017, e artigo 15, inciso I, da Resolução OECPJBA nº 11/2022, vem, por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob n°593.9.423488/2022, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas ao endereço eletrônico 2pj.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.

Barreiras/BA, 16 de fevereiro de 2024.

Alex Moura Santos
Promotor de Justiça

EDITAL N° 006/2024
ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 2ª Promotoria de Justiça de Barreiras/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4°, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017, e artigo 15, inciso I, da Resolução OECPJBA nº 11/2022, vem, por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob n°593.9.34150/2023, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas ao endereço eletrônico 2pj.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.

Barreiras/BA, 16 de fevereiro de 2024.

Alex Moura Santos
Promotor de Justiça

EDITAL N° 007/2024
ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 2ª Promotoria de Justiça de Barreiras/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4°, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017, e artigo 15, inciso II, da Resolução OECPJBA nº 11/2022, vem, por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob n°593.9.9547/2022, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas ao endereço eletrônico 2pj.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.

Barreiras/BA, 20 de fevereiro de 2024.

Alex Moura Santos
Promotor de Justiça

INQUÉRITO CIVIL
PORTARIA N.01/2024
IDEA N.593.9.46248/2024
ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS
ÁREA: Consumidor
CLASSE: Inquérito Civil
ASSUNTO: Verificar a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros oferecido pela empresa Viação Cidade Barreiras
INVESTIGADA: Viação Cidade de Barreiras

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça
9ª PJ de Barreiras/BA

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
Instauração de Procedimento Administrativo
IDEA nº 933.9.10189/2024
Data da instauração: 20/02//2024
Área: Direitos Humanos
Subárea: Idoso
Objeto: Propiciar a adequada apuração dos fatos mencionados, além da adequada promoção das medidas extrajudiciais e judiciais pertinentes, notadamente para verificar a situação do senhor Ireno Follmer.
Luís Eduardo Magalhães, 20 de fevereiro de 2024.

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: Promotoria de Justiça de Riacho de Santana
IDEA: 247.9.288905/2023
Área: Saúde
Data de Instauração: 06 de fevereiro de 2024
Assunto: Dispensação do medicamento omalizumabe 300mg, de alto custo.
Interessado: R. A. M.

De Salvador para Riacho de Santana, Bahia, 06 de fevereiro de 2024

Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça em substituição
Portaria de designação n° 997/2023

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
ÁREA: Infância e Juventude

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 4º, da Resolução de n.º 174/2017 do CNMP, comunica aos interessados, o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO da Notícia de Fato IDEA n.º 003.9.411564/2023. Eventual interposição de recurso poderá ser encaminhada à Promotoria de Justiça de Riacho de Santana, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 003.9.411564/2023.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 06 de fevereiro de 2024.

Antonio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça Eleitoral
Portaria de designação n° 997/2023

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa
Procedimento Administrativo: 676.9.27956/2024.
Área: Meio Ambiente
Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a politica pública de Educação Ambiental do Município de Feira da Mata/BA.
Data de instauração: 26/01/2024.
Promotor de Justiça responsável: Fernando Rodrigues de Assis

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa
Procedimento Administrativo: 676.9.28000/2024
Área: Meio Ambiente
Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a politica pública de Educação Ambiental do Município de Paratinga/BA
Data de instauração: 26/01/2024.
Promotor de Justiça responsável: Fernando Rodrigues de Assis

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa
Procedimento Administrativo: 676.9.27968/2024
Área: Meio Ambiente
Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a política pública de Educação Ambiental do Município de Malhada/BA
Data de instauração: 05/02/2024.
Promotor de Justiça responsável: Fernando Rodrigues de Assis

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa
Procedimento Administrativo: 676.9.28015/2024
Área: Meio Ambiente
Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a política pública de Educação Ambiental do município de São Félix do Coribe/BA
Data de instauração: 26/01/2024.
Promotor de Justiça responsável: Fernando Rodrigues de Assis

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa
Procedimento Administrativo: 676.9.27983/2024
Área: Meio Ambiente
Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a política pública de Educação Ambiental do Município de Matina/BA.
Data de instauração: 26/01/2024.
Promotor de Justiça responsável: Fernando Rodrigues de Assis

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa
Procedimento Administrativo: 676.0.252474/2016
Área: Meio Ambiente
Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a política pública de Educação Ambiental do Município de Muquém do São Francisco/BA.
Data de instauração: 16/10/2023.
Promotor de Justiça responsável: Fernando Rodrigues de Assis

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa
Procedimento Administrativo: 676.9.193776/2018
Área: Meio Ambiente
Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a política pública de Educação Ambiental do Município de Iuiú/BA.
Data de instauração: 16/10/2023.
Promotor de Justiça responsável: Fernando Rodrigues de Assis

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa
Procedimento Administrativo: 676.0.252507/2016
Área: Meio Ambiente
Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a política pública de Educação Ambiental do Município de Serra do Ramalho/BA.
Data de instauração: 16/10/2023.
Promotor de Justiça responsável: Fernando Rodrigues de Assis

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa
Procedimento Administrativo: 676.9.28055/2024
Área: Meio Ambiente
Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a política pública de Educação Ambiental do Município de Sítio do Mato/BA.
Data de instauração: 26/01/2024.
Promotor de Justiça responsável: Fernando Rodrigues de Assis

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa
Procedimento Administrativo: 676.9.193666/2018
Área: Meio Ambiente
Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a politica pública de Educação Ambiental do Município de Canápolis/BA.
Data de instauração: 16/10/2023.
Promotor de Justiça responsável: Fernando Rodrigues de Assis

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa
Procedimento Administrativo: 676.9.193597/2018
Área: Meio Ambiente
Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a politica pública de Educação Ambiental do Município de Brejolândia/BA.
Data de instauração: 16/10/2023.

Promotor de Justiça responsável: Fernando Rodrigues de Assis

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DA ESTIVA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 174/2017, do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 020.9.2274/2024, instaurada para averiguar suposta violência sofrida no âmbito familiar pela Sra. M. C. S. C.

Salvador para Barra da Estiva, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça em designação

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA 003.9.16684/2024
A 5ª Promotoria de Lauro de Freitas, por meio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com base no art. 13, da RESOLUÇÃO Nº 11/2022, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a potenciais interessados, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, por mais 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato registrada sob o número IDEA 003.9.16684/2024.
Cidade de Lauro de Freitas-BA, 19 de fevereiro de 2024
Bel. MAURÍCIO CERQUEIRA LIMA
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
Edital 591.9.240458/2023
A 5ª Promotoria de Lauro de Freitas, por meio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos art. 26, §1º, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e § 6º do art. 2º da Resolução CNMP nº 23/2007, comunica a potenciais interessados, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, por mais 90 (noventa) dias, do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO registrado sob o número IDEA 591.9.240458/2023.
Cidade de Lauro de Freitas-BA, 19 de fevereiro de 2024
Bel. MAURÍCIO CERQUEIRA LIMA
Promotor de Justiça

Edital nº 010/2024
Intimação de complementação de informações
ORIGEM: 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS
Área: Controle Externo
Notícia de fato IDEA Nº 591.9.239834/2024
Objeto: Apurar violência e supostas ilegalidades perpetradas por Policiais.
A 06ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a Maurício Souza Santos, que no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste para complementar o relato de violência por policiais militares em momento da prisão, salientando que poderá remeter o relato para o e-mail desta Promotoria - 6pj.laurodefreitas@mpba.mp.br - ou, se preferir, poderá comparecer na sede da 6ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas e o não atendimento dessa solicitação no prazo assinalado importará no arquivamento do feito.
Salvador, 20 de fevereiro de 2024.
MÁRCIO BELLAZZI DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça Titular

Edital nº 011/2024
Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
ORIGEM: 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS
Área: Controle Externo
Notícia de fato IDEA Nº 591.9.480806/2023
Objeto: Apurar violência e supostas ilegalidades perpetradas por Policiais.
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data da Prorrogação: 29/01/2024.
Salvador, 20 de fevereiro de 2024.
MÁRCIO BELLAZZI DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça Titular

Edital nº 012/2024
Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
ORIGEM: 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS
Área: Controle Externo
Notícia de fato IDEA Nº 591.9.480854/2023
Objeto: Apurar violência e supostas ilegalidades perpetradas por Policiais.
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data da Prorrogação: 29/01/2024.
Salvador, 20 de fevereiro de 2024.
MÁRCIO BELLAZZI DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça Titular

Edital nº 013/2024
Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
ORIGEM: 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS
Área: Controle Externo
Notícia de fato IDEA Nº 591.9.402141/2023
Objeto: Apurar violência e supostas ilegalidades perpetradas por Policiais.
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data da Prorrogação: 29/01/2024.
Salvador, 20 de fevereiro de 2024.
MÁRCIO BELLAZZI DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça Titular

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Edital 001.2024 - SECPROC CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camaçari/BA
IDEA: 003.9.437440/2023
Data da Portaria: 16/02/2024
Objeto: Apurar a notícia de situação de vulnerabilidade envolvendo criança(s)/adolescente(s) residente(s) nesta Comarca, de iniciais Y.D.J.S.
Camaçari/Ba, 16 de fevereiro de 2024
Dra. VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR
Promotora de Justiça.

EDITAL
ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
A Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 3, da Res. nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, PRORROGA O PRAZO de apuração desta Notícia de Fato, por 90 (noventa) dias, registrado sob o IDEA nº 003.9..488990 /2023.
Área: Saúde
Data de Instauração: 05 de dezembro de 2023.
Data da Prorrogação: 01 de fevereiro de 2024.
Letícia Queiroz de Castro
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas na forma art. 11, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do artigo 53 da Resolução nº 11/2022 do OECP do MP/BA, comunica a prorrogação de prazo pelo período de 01 (hum) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS 003.9.239763/2023 que tem como objeto a apurar todas as circunstâncias derredor da materialidade e autoria de suposta poluição sonora e irregularidades do estabelecimento comercial “Gelada Pub”, localizado no Município de Euclides da Cunha, considerando que há diligências imprescindíveis para a condução atingir sua finalidade.
De Feira de Santana para Euclides da Cunha, 14 de fevereiro de 2024
ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS
Promotor de Justiça Designado

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas na forma art. 11, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do artigo 53 da Resolução nº 11/2022 do OECP do MP/BA, comunica a prorrogação de prazo pelo período de 01 (hum) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS 681.9.77301/2022 que tem como objeto acompanhar e fiscalizar, de forma contínua, a política pública de cumprimento das metas de cobertura vacinal estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o calendário básico de vacinação da criança no Município Euclides da Cunha/BA, limitando-se a sua tramitação ao biênio de 2022/2023, considerando que há diligências imprescindíveis para a condução atingir sua finalidade.
De Feira de Santana para Euclides da Cunha, 10 de fevereiro de 2024
ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS
Promotor de Justiça Designado

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas na forma art. 11, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do artigo 53 da Resolução nº 11/2022 do OECP do MP/BA, comunica a prorrogação de prazo pelo período de 01 (hum) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS 681.9.424225/2022 que tem como objeto acompanhar a política pública de manejo de animais domésticos em Quijingue/BA, considerando que há diligências imprescindíveis para a condução atingir sua finalidade.
De Feira de Santana para Euclides da Cunha, 10 de fevereiro de 2024
ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS
Promotor de Justiça Designado

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas na forma art. 11, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do artigo 53 da Resolução nº 11/2022 do OECP do MP/BA, comunica a prorrogação de prazo pelo período de 01 (hum) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS 681.9.123657/2022 que tem como objeto acompanhar e fiscalizar, de forma contínua, a política pública de enfrentamento às drogas ilícitas e álcool no município de Euclides da Cunha no biênio de 2022/2023, considerando que há diligências imprescindíveis para a condução atingir sua finalidade.
De Feira de Santana para Euclides da Cunha, 10 de fevereiro de 2024
ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS
Promotor de Justiça Designado

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas na forma art. 11, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do artigo 53 da Resolução nº 11/2022 do OECP do MP/BA, comunica a prorrogação de prazo pelo período de 01 (hum) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS 681.9.77302/2022 que tem como objeto acompanhar e fiscalizar, de forma contínua, a política pública de cumprimento das metas de cobertura vacinal estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o calendário básico de vacinação da criança no município de Quijingue/BA, limitando-se a sua tramitação ao biênio de 2022/2023, considerando que há diligências imprescindíveis para a condução atingir sua finalidade.
De Feira de Santana para Euclides da Cunha, 10 de fevereiro de 2024
ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS
Promotor de Justiça Designado

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SANTO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do artigo 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA comunica aos interessados o arquivamento do procedimento protocolado sob IDEA nº 176.9.233154/202 com o fito de fiscalizar possível estado de má conservação da estrada que liga o “Povoado da Laje” ao “Povoado da Mandaçáia”, ambos localizados neste município de Monte Santo/BA, situação que supostamente vinha trazendo riscos à população. Informa ainda que é cabível recurso a esta decisão, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, preferencialmente através do e-mail (montesanto@mpba.mp.br).
Monte Santo/BA, 19 de fevereiro de 2024.
MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas na forma art. 11, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do artigo 53 da Resolução nº 11/2022 do OECP do MP/BA, comunica a prorrogação de prazo pelo período de 01 (hum) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS 681.9.239449/2022 que tem como objeto acompanhar e fiscalizar, de forma contínua, a política pública de combate à evasão escolar no município de Quijingue no biênio de 2022/2023, considerando que há diligências imprescindíveis para a condução atingir sua finalidade.
De Feira de Santana para Euclides da Cunha, 10 de fevereiro de 2024
ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS
Promotor de Justiça Designado

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas na forma art. 11, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do artigo 53 da Resolução nº 11/2022 do OECP do MP/BA, comunica a prorrogação de prazo pelo período de 01 (hum) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS 681.9.57541/2022 que tem como objeto acompanhar o funcionamento do sistema de captação, tratamento e distribuição de água em povoações não atendidas pela EMBASA, no Município de Euclides da Cunha/BA, limitando-se, no entanto, a sua tramitação ao biênio de 2022/2023, considerando que há diligências imprescindíveis para a condução atingir sua finalidade.
De Feira de Santana para Euclides da Cunha, 10 de fevereiro de 2024
ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS
Promotor de Justiça Designado

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas na forma art. 11, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do artigo 53 da Resolução nº 11/2022 do OECP do MP/BA, comunica a prorrogação de prazo pelo período de 01 (hum) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS 681.9.19050/2022 que tem como objeto acompanhar a lisura da realização de gastos públicos com os festejos juninos no município de Quijingue/BA, considerando que há diligências imprescindíveis para a condução atingir sua finalidade.
De Feira de Santana para Euclides da Cunha, 10 de fevereiro de 2024
ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS
Promotor de Justiça Designado

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas na forma art. 11, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do artigo 53 da Resolução nº 11/2022 do OECP do MP/BA, comunica a prorrogação de prazo pelo período de 01 (hum) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS 681.9.123655/2022 que tem como objeto acompanhar e fiscalizar, de forma contínua, a política pública de mobilidade urbana no município de Euclides da Cunha no biênio de 2022/2023, considerando que há diligências imprescindíveis para a condução atingir sua finalidade.
De Feira de Santana para Euclides da Cunha, 10 de fevereiro de 2024
ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS
Promotor de Justiça Designado

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 127 e 129, III, da CR/88, art. 8º, I da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do art. 50, I da Resolução nº 11/2022 do OECPJ do MP/BA, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC
IDEA: 681.9.46830/2024
Origem: Instaurado de ofício
Data de Instauração: 10 de fevereiro de 2024
Objeto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do Acordo de Não Persecução Cível celebrado no IC nº 681.9.59556/2022
Interessados: Município de Euclides da Cunha-BA e José de Anchieta Abrantes Cesarino
De Feira de Santana/BA para Euclides da Cunha/BA, 10 de fevereiro de 2024
ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS
Promotor de Justiça Designado

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições legais na forma do artigo 9º da Resolução nº 23 do CNMP e artigo 41 e parágrafos da Resolução 11/2022 do OECPJ do MP/BA, comunica a prorrogação de prazo pelo período de 01 (hum) ano do INQUÉRITO CIVIL 681.9.59547/2022 que tem como fito identificar possível descumprimento de carga horária pelo(a) servidor(a) Alan Luis Pinto dos Santos, do município de Euclides da Cunha, considerando necessária a conclusão de diligências para a completa e adequada apuração do fato ensejador de sua instauração.
De Feira de Santana para Euclides da Cunha, 10 de fevereiro de 2024
ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS
Promotor de Justiça Designado

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições legais na forma do artigo 9º da Resolução nº 23 do CNMP e artigo 41 e parágrafos da Resolução 11/2022 do OECPJ do MP/BA, comunica a prorrogação de prazo pelo período de 01 (hum) ano do INQUÉRITO CIVIL 681.9.32864/2020 que tem como fito apurar irregularidades e ilegalidades no âmbito da Administração Pública do Município de Quijingue e Euclides da Cunha, conforme representação formulada por popular, considerando necessária a conclusão de diligências para a completa e adequada apuração do fato ensejador de sua instauração.
De Feira de Santana para Euclides da Cunha, 10 de fevereiro de 2024
ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS
Promotor de Justiça Designado

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SANTO, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 129 (I, VI e VII) da Constituição Federal, 25 (III) e 26 (I) da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, 138 (I, VI e VIII) da Constituição do Estado da Bahia, 72 (XIII e XVI) e 73 (I) da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a instauração do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL tombado sob IDEA nº 176.9.240196/2023 para apurar os fatos noticiados e eventual ocorrência da infração penal de iniciativa pública correspondente, prevista no art. 1°, I, “a”, da Lei n° 9.455/1997.
Monte Santo, 20 de fevereiro de 2024.
MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições legais na forma do artigo 9º da Resolução nº 23 do CNMP e artigo 41 e parágrafos da Resolução 11/2022 do OECPJ do MP/BA, comunica a prorrogação até 18 de outubro de 2024 do INQUÉRITO CIVIL 681.9.463973/2022 que tem como fito identificar possível descumprimento de carga horária pelo senhor Felismar de Jesus Gonçalves, servidor do município de Quijingue, considerando necessária a conclusão de diligências para a completa e adequada apuração do fato ensejador de sua instauração.
De Feira de Santana para Euclides da Cunha, 11 de fevereiro de 2024
ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS
Promotor de Justiça Designado

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições legais na forma do artigo 9º da Resolução nº 23 do CNMP e artigo 41 e parágrafos da Resolução 11/2022 do OECPJ do MP/BA, comunica a prorrogação até 14 de novembro de 2024 do INQUÉRITO CIVIL 681.9.200627/2018 que tem como fito apurar supostas irregularidades na permissão de uso de bem público formulada na Chamada Pública 002/2018 e do Processo Administrativo 103/2018, que tinha como objeto a instauração de área destinada a implementação de um camarote durante os festejos juninos de 2018, com a finalidade declarada de arrecadar recursos para o pagamento de despesas relacionadas ao referido evento, considerando necessária a conclusão de diligências para a completa e adequada apuração do fato ensejador de sua instauração.
De Feira de Santana para Euclides da Cunha, 11 de fevereiro de 2024
ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS
Promotor de Justiça Designado

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTE SANTO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a prorrogação de prazo, por mais 1 (um) ano, a contar desta data, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas, do Procedimento Administrativo IDEA nº 176.9.43484/2023, instaurado com o fito de acompanhar e fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Monte Santo/BA.
Monte Santo, 20 de fevereiro de 2024.
MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS IDEA nº 681.9.195330/2021, pelo período de 01 (hum) ano, tendo em vista a necessidade da continuidade de diligenciamento.
Euclides da Cunha/BA, 20 de janeiro de 2024.
MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS IDEA nº 681.9.200805/2021, pelo período de 01 (hum) ano, tendo em vista a necessidade da continuidade de diligenciamento.
Euclides da Cunha/BA, 20 de janeiro de 2024.
MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 681.9.357829/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 127 e 129, III e VI, da Constituição Federal; 138, III, V e VI, da Constituição do Estado da Bahia; e 72, I, da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia, e 8º, I, da Resolução CSMP n.º 174/17, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.
IDEA: 681.9.357829/2023
Área: Pessoa com Deficiência
Data de Instauração: 20 de fevereiro de 2024
Objeto: apurar possível situação de risco/vulnerabilidade/violação de direitos de J.F.R. de M. (PcD).
Euclides da Cunha/BA, 20 de fevereiro de 2024.
MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA N° 681.9.43397/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o arquivamento do Procedimento supracitado, instaurado, por dever de ofício, como fito de acompanhar as eleições (2023) para escolha da nova composição do Conselho Tutelar do Município de Quijingue/BA.
Euclides da Cunha/BA, 20 de fevereiro de 2024.
MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA N° 681.9.43387/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o arquivamento do Procedimento supracitado, instaurado, por dever de ofício, como fito de acompanhar as eleições (2023) para escolha da nova composição do Conselho Tutelar do Município de Euclides da Cunha/BA.
Euclides da Cunha/BA, 20 de fevereiro de 2024.
MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL 120/2024 – 003.9.473088/2023
Arquivamento de Notícia de Fato

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na forma do art. 15, II, da Res. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, promove o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 003.9.473088/2023, ao tempo em que comunica os interessados do prazo de 10 (dez) dias para, desejando, interpor o recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP).

Feira de Santana, 19 de fevereiro de 2024.
Anselmo Lima Pereira
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIRÁ

EDITAL Nº 28/2024
PORTARIA Nº ID MP 14896052
Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil
Área: Moralidade Administrativa
IDEA: 003.9.220401/2022
Objeto: Apurar atos consistentes em violação a princípios da administração pública.
Investigado: Município de Baixa Grande – Prefeito de Baixa Grande/BA
Data de Instauração: 14/09/2023.

Aílson de Almeida Marques
Promotor de Justiça

EDITAL 120/2024 - IDEA 003.9.504859/2023

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, inc. I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.504859/2023, a qual versa sobre descarte irregular de entulho e promoção de rinha de galos, na Rua Tupinambá, em Feira de Santana.

Feira de Santana, 16 de fevereiro de 2024.

ANSELMO LIMA PEREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL 122/2024 – IDEA 596.9.299841/2022 - ARQUIVAMENTO

A 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 54 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve COMUNICAR o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo nº 596.9.299841/2022, instaurado com o fito de apurar suposta falta de insumo para tratamento de pessoas com doença falciforme no Município de Feira de Santana.
Feira de Santana, 07 de fevereiro de 2024.
AUDO DA SILVA RODRIGUES
Promotor de Justiça

EDITAL 124/2024 – IDEA 003.9.449621/2023 - ARQUIVAMENTO

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 44 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve COMUNICAR aos interessados e a Sra. FERNANDA FREITAS, acerca do ARQUIVAMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 003.9.449621/2023, instaurada o com o objetivo de apurar suposta DENÚNCIA DE MAUS TRATOS A ANIMAL, LOCALIZADO NA RUA CHAGUAZES, nº 125, Feira de Santana.

Feira de Santana, 19 de fevereiro de 2024.

ANSELMO LIMA PEREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL 125/2024/SP-FSA/16ªPJ – 596.9.470838/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
IDEA nº. 596.9.470838/2023
Objeto: Apurar se a paciente Maria das Graças Santos Cirqueira realizou o exame "MAPA" agendado para o dia 11/01/2024 na Policlínica Regional, e a consulta com o cardiologista marcada para a data 30/12/2023, bem como de informação a respeito da marcação de consulta com profissional médico neurologista.
Interessado: Maria das Graças Santos Cerqueira
Data da instauração: 09 de fevereiro de 2024

Origem: Promotoria Regional Especializada em Meio Ambiente – Feira de Santana
Área: MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 600.0.160118/2016.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como art. 26, §2º, ambos da Resolução nº 06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP-BA, FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi promovido na forma do artigo 9º da Lei 7347/85, e do artigo 10 da Resolução nº 023/2007 do CNNP, o arquivamento do Inquérito Civil registrado no IDEA sob o nº 600.0.160118/2016 instaurado para apurar denúncia anônima de descarte irregular de resíduos sólidos e presença de uma cascalheira nas margens do rio Jaguaripe, no Município de DOM MACEDO COSTA - BA, cujos autos serão submetidos à apreciação e homologação pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na forma da lei.
Feira de Santana, 19 de fevereiro de 2024.
Ernesto Cabral de Medeiros
Promotor de Justiça

EDITAL 89/2024
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA: 003.9.165048/2023
OBJETO DO PROCEDIMENTO: apurar prática de enriquecimento ilícito por GELSON SOUZA DA SILVA, Coordenador do programa "PAA" e da "Associação Comunitária de Cazuzão", que visa beneficiar produtores rurais de Serra Preta/BA
INVESTIGADO: A apurar
ENQUADRAMENTO JURÍDICO: CF/88 art. 37, XVI, c/c art. 129,
II e Lei 8.429/92, art. 11, IV.
ORIGEM: Notícia de Fato

EDITAL Nº 123/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, na forma do art.15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA à Sra. DEJANE DE JESUS SANTANA, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 596.9.462947/2023, relativa à necessidade de regulação da paciente Leidinalva Pereira Silva da Cruz.

Feira de Santana, 19 de fevereiro de 2023

Audo da Silva Rodrigues
Promotor de Justiça

EDITAL 126/2024/SP-FSA/16ªPJ – 596.9.508644/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
IDEA nº. 596.9.508644/2023
Objeto: Apurar se o recebimento de denúncia oriunda do Disque Direitos Humanos, que narra suposta situação de vulnerabilidade e violência patrimonial contra idosa Sra. ESTHER, que reside com seu filho, que possui deficiência.
Interessado: A quem possa interessar
Data da instauração: 15 de fevereiro de 2024

EDITAL 127/2024 – Notícia de Fato nº 003.9.6005/2024

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR a senhora FERNANDA e aos demais interessados para que, em prazo não superior a 10 (dez) dias, informe: a) Qualificação do representado, b) Protocolo de comunicação à Autoridade Municipal, em formato exclusivamente digital (CD ou pen drive) a ser entregue no prédio deste Ministério Público, endereçado à 01ª Promotoria, ou envio para o e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br, sob pena de imediato arquivamento do feito na forma do art. 15º, inciso IV, da Resolução nº 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores.
Feira de Santana, 20 de fevereiro de 2024.

Anselmo Lima Pereira
Promotor de Justiça

EDITAL 128/2024
IDEA 596.9.474002/2022

A 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 44 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve COMUNICAR a quem interessar possa o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 596.9.474002/2022, instaurado a partir de representação anônima, noticiando suposta irregularidade praticada pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana diante da suposta mora legislativa no que se refere à regulamentação da aposentadoria especial de agentes comunitários de saúde e de combate a endemias, tal como determinado pela Emenda Constitucional n.º 120/2022.

Feira de Santana, 20 de fevereiro de 2024.

Marina Miranda Almeida das Neves
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO 02/2024
IDEA Nº 035.9.269029/2023
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º e seguintes, do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando que a instauração fora na forma do art. 11 da Resolução nº 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ou por denúncia anônima, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, da promoção de arquivamento do presente procedimento.
Cachoeira-BA, 20 de fevereiro de 2024.
José Coelho Neto
Promotor de Justiça

EDITAL 129/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
IDEA nº. 596.9.508620/2023
Objeto: Acompanhar suposta situação de risco e de vulnerabilidade social vivenciada pelo senhor J.B.S., pessoa com deficiência, que se encontra em situação de insalubridade e sem acesso a alimentos básicos, haja vista que não recebe qualquer tipo de benefício assistencial.
Data da instauração: 12 de fevereiro de 2024

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO
EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA nº 003.9.434995/2023

O Promotor de Justiça em atuação na 1a Promotoria de Justiça de Santo Estêvão-BA, faz saber aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.434995/2023, instaurada a partir de denúncia sigilosa feita à Central de Atendimento ao Cidadão, cujo teor relata a prática de constrangimento a adolescentes no ambiente escolar (Escola Estadual do Campo), no município de Antônio Cardoso.

Santo Estêvão-BA, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos André Milton Pereira
Promotor de Justiça.

EDITAL N.º 29/2024
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 003.9.299553/2023
PORTARIA

A 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no arts. 129, inciso VI, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, 73 e 77, da Lei Complementar Estadual n. 11/96, e com a RESOLUÇÃO Nº 174/2017, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, diante dos dados extraídos da Notícia de Fato n. 003.9.299553/2023, resolve promover a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fiscalizar serviço público municipal de saúde prestado pelo Posto Médico da Lagoa do Cipó do município de Baixa Grande em razão de supostas irregularidades em face da (des)continuidade do serviço.

Ipirá/BA, 16 de fevereiro de 2024.

Aílson de Almeida Marques
Promotor de Justiça

EDITAL N.º 14/2024
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.8515/2024
PORTARIA

A 3ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no arts. 129, inciso VI, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, 73 e 77, da Lei Complementar Estadual n. 11/96, e com a RESOLUÇÃO Nº 174/2017, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, diante dos dados extraídos da Notícia de Fato n. 716.9.8515/2024, resolve promover a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar adolescente em situação de risco, na forma do art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como promover as medidas de proteção adequadas. Ipirá/BA, 19 de fevereiro de 2024.

Aílson de Almeida Marques
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª Promotoria De Justiça De Guanambi
ÁREA: Saúde
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.285260/2023
PORTARIA 05/2024
DATA DE INSTAURAÇÃO: 15/02/2024
OBJETO: Converte a Notícia de Fato acima epigrafada em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando acompanhar a alegada situação de risco e de vulnerabilidade social vivenciada pelos moradores do Quilombo Boi, Comunidade Quilombola localizada no Município de Pindaí/BA.
Tatyane Miranda Caires
Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª Promotoria De Justiça De Guanambi
ÁREA: Saúde
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 692.9.315187/2023
PORTARIA 06/2024
DATA DE INSTAURAÇÃO: 19/02/2024
OBJETO: Converte a Notícia de Fato acima epigrafada em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando garantir o direito individual à saúde de BENEVALDO ALVES DE SOUZA.
Tatyane Miranda Caires
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotoria de Justiça de Uruçuca, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 174 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90 dias, para conclusão da Notícia de Fato nº 345.9.484550/2023, considerando a necessidade de adoção de diligências até o seu efetivo arquivamento interno. Uruçuca/Ba, 18 de janeiro de 2024. Letícia Coutinho Monte Alto. Promotora de Justiça em substituição na PJ de Uruçuca.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotoria de Justiça de Uruçuca, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 174 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90 dias, para conclusão da Notícia de Fato nº 646.9.269117/2023, considerando a necessidade de diligências conforme melhor descrita nos autos. Uruçuca/Ba, 25 de janeiro de 2024. Letícia Coutinho Monte Alto. Promotora de Justiça em substituição na PJ de Uruçuca.

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

EDITAL Nº 25/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº: 003.9.408711/2023
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barra
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Fernando Rodrigues de Assis (em substituição)
ÁREA: Educação
OBJETO: Acompanhar e fiscalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil concernente à exclusão dos professores temporários do aumento salarial de 5%, conforme estabelecido pela Lei Municipal N° 011/2023, publicada em 26/09/2023, e regulamentada pelo Decreto N° 190/2023, do município de Barra/BA e, ao final, adotar as medidas cabíveis.
FUNDAMENTO: Art. 53 da resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

EDITAL Nº 26/2024
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.36197/2023
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra
PROMOTOR DE JUSTIÇA: IRANILDO LIMA DA COSTA JÚNIOR (em substituição)
OBJETO: Apurar a inércia da Prefeitura Municipal de Barra-BA em realizar concursos públicos.
FUNDAMENTO: Art. 15, II da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.
COMUNICA aos interessados que foi arquivada a Notícia de Fato supracitada. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

EDITAL Nº 08/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA: 698.9.17632/2024
Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Irecê.
Área: Infância e Juventude
Noticiante: Alice Maria dos Santos Duarte
Objeto: Para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, previsto no art. 8º, inc. III, da Resolução CNMP nº 174/17.
Irecê/BA, 20 de fevereiro de 2024.
Tiago Alves Pacheco
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAPÃO
Edital de Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Lapão (em substituição) que subscreve o presente, COMUNICA às pessoas eventualmente interessadas, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO cadastrado no sistema IDEA sob o n.º 147.9.403169/2023.
Lapão/BA, 20 de fevereiro de 2024.
ANTONIO FERREIRA LEAL FILHO
Promotor de Justiça

Edital de Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Lapão (em substituição) que subscreve o presente, COMUNICA às pessoas eventualmente interessadas, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO n.º 147.9.315271/2023.
Lapão/BA, 20 de fevereiro de 2024.
ANTONIO FERREIRA LEAL FILHO
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAPÃO, através do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 13 da Resolução n.º 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste edital comunicar a todos quantos possam interessar que, tendo em vista a imprescindibilidade de realização e conclusão de diligências adicionais nos autos, FICA PRORROGADO POR 90 (noventa) dias O PRAZO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO cadastrada no sistema IDEA sob o número 147.9.9224/2024.
Lapão/BA, 20 de fevereiro de 2024.
ANTONIO FERREIRA LEAL FILHO
Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.60484/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lapão
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antonio Ferreira Leal Filho
ÁREA: Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
OBJETO: Apurar suposta fraude no fornecimento de combustível para Câmara de vereadores do município de Lapão

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 698.9.426683/2023
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça da Regional de Irecê.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antônio Ferreira Leal Filho.
ÁREA: Consumidor
OBJETO: Apurar/fiscalizar denúncias recebidas envolvendo a prestadora de energia elétrica Coelba/Neoenergia, as quais noticiam irregularidades referente ao fornecimento/instalação de energia elétrica, principalmente consumidores que habitam em regiões rurais, nos municípios que compõem a PJ Regional de Irecê.
INTERESSADO: Coelba/Neoenergia.
O Exmo. Sr. Antônio Ferreira Leal Filho, Promotor de Justiça, titular da 3ª PJ de Irecê, RESOLVE INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo, fixando o prazo de 01 (um) ano para sua conclusão, na forma do art. 11 da Resolução 174/2017 do CNMP e dos art. 50, III, 51 e 53 da Resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - 2ª PJ DE ITABERABA
Notícia de Fato N.º 699.9.501936/2023
ÁREA: Defesa dos Direitos dos Deficientes/Saúde

O MINISTÉRIO PUBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 2ª Promotoria de Justiça de Itaberaba/BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP. à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências, a fim de apurar a necessidade de tratamento multidisciplinar da paciente Gleicy Kelly Braz dos Santos, prorroga o prazo da Notícia de Fato n.º 699.9.501936/2023, pelo prazo de 90 (noventa) dias, comunicando a quem possa interessar.

Itaberaba/BA, 16 de fevereiro de 2024.

Marisa Marinho Jansen Melo de Oliveira - Promotora de Justiça

EDITAL Nº 002/2024

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA
IDEA n° 347.9.54870/2024
Origem: Promotoria de Justiça de Utinga
Assunto: DIREITO DA SAÚDE > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemológica (12519)
Portaria nº 001/2024, Data da Instauração: 20/02/2024, Prazo de Conclusão: 10/03/2025
Objeto: Acompanhar as ações de enfrentamento às arboviroses (dengue, zika vírus e chikungunya) no município de Bonito/Ba.

Utinga, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS ROSA DE FREITAS
Promotor de Justiça em exercício de Substituição

EDITAL Nº 003/2024

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA
IDEA n° 347.9.54893/2024
Origem: Promotoria de Justiça de Utinga
Assunto: DIREITO DA SAÚDE > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemológica (12519)
Portaria nº 002/2024, Data da Instauração: 20/02/2024, Prazo de Conclusão: 10/03/2025
Objeto: Acompanhar as ações de enfrentamento às arboviroses (dengue, zika vírus e chikungunya) no município de Wagner/Ba.

Utinga, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS ROSA DE FREITAS
Promotor de Justiça em exercício de Substituição

EDITAL Nº 004/2024

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA
IDEA n°347.9.54902/2024
Origem: Promotoria de Justiça de Utinga
Assunto: DIREITO DA SAÚDE > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemológica (12519)
Portaria nº 003/2024, Data da Instauração: 20/02/2024, Prazo de Conclusão: 10/03/2025
Objeto: Acompanhar as ações de enfrentamento às arboviroses (dengue, zika vírus e chikungunya) no município de Utinga/Ba.

Utinga, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS ROSA DE FREITAS
Promotor de Justiça em exercício de Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

IDEA nº 003.0.46793/2007
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.54 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do OECP (Órgão especial do Colégio de Procuradores), COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de possível apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em questão.

Ubaitaba, 20 de fevereiro de 2024.

Luís Eduardo Souza e Silva
Promotor de Justiça – substituto da 1ª Promotoria de Ubaitaba

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUERAREMA

Procedimento Investigatório Criminal nº 034.9.448827/2023
Objeto: apurar a ocorrência do crime tipificado no art. 232 do ECA
Data de instauração: 29/01/24
Investigado: Marusia Martins dos Santos Lima

PORTARIA Nº 06/2024 – INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA: 003.9.536730/2022
A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABUNA, no uso de atribuições legais, com fulcro nos termos da Resolução nº 23/2011 do Conselho Nacional do Ministério Público, combinada com a Resolução nº 006/2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio desta Portaria, comunicar a todos quantos possa interessar a INSTAURAÇÃO do Inquérito Civil nº 003.9.536730/2022, com o escopo de apurar supostas irregularidades em processos licitatórios realizados pela Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania (FICC), no âmbito do Município de Itabuna.
Itabuna/BA, 20 de fevereiro de 2024
Susila Ribeiro Machado
Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
Área: MEIO AMBIENTE
IDEA nº 646.9.423401/2023
Objeto: apurar representação formulada de forma anônima relatando suposta irregularidade na expedição de alvará de construção de um empreendimento denominada Atakarejo, sob o argumento de que: “Existe área de mata atlântica remanescente que é do município e que a Kaufaman nunca entregou, como a contrapartida do loteamento autorizado pelo município”.
Interessado: A Sociedade
Data e local da instauração: Itabuna, 01 de dezembro de 2023

Rafael Lima Pithon
Promotor de Justiça

IDEA nº 003.9.4353/2020
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.54 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do OECP (Órgão especial do Colégio de Procuradores), COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de possível apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em questão.

Ubaitaba, 20 de fevereiro de 2024.

Luís Eduardo Souza e Silva
Promotor de Justiça – substituto da 1ª Promotoria de Ubaitaba

IDEA nº 003.1.76350/2005
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o Sr. Roque Rocha Monteiro, para que compareça a sede da promotoria, no prazo de 10 (dez) dias, para tratar sobre assunto de seu interesse.
Ubaitaba, 20 de fevereiro de 2024.

Luís Eduardo Souza e Silva
Promotor de Justiça – substituto da 1ª Promotoria de Ubaitaba

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO
CLASSE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL
IDEA: 702.9.11874/2021

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA, pelo Exmo. Sr. Guilherme Abrante Cardoso de Moraes, Promotor de Justiça, no uso de atribuições legais, na forma do art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 702.9.11874/2021, instaurado em 21 de janeiro de 2021, visando o acompanhamento de situações de nepotismo na administração pública municipal de Mirangaba-BA.

Jacobina-BA, 31 de janeiro de 2024.

Guilherme Abrante Cardoso de Moraes
Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO
CLASSE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL
IDEA: 702.9.11878/2021

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA, pelo Exmo. Sr. Guilherme Abrante Cardoso de Moraes, Promotor de Justiça, no uso de atribuições legais, na forma do art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 702.9.11878/2021, instaurado em 21 de janeiro de 2021, visando o acompanhamento de situações de nepotismo na administração pública municipal de Várzea Nova-BA.

Jacobina-BA, 31 de janeiro de 2024.

Guilherme Abrante Cardoso de Moraes
Promotor de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
IDEA Nº 702.9.11865/2021
A 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 13, da Resolução 174/17, do CNMP, vem comunicar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA 702.9.11865/2021, aguardando-se o prazo reservado para a apresentação das razões escritas.

Jacobina-BA, 19 de fevereiro de 2024.

Guilherme Abrante Cardoso de Moraes
Promotor de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
IDEA Nº 702.9.15002/2021
A 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 13, da Resolução 174/17, do CNMP, vem comunicar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA 702.9.15002/2021, aguardando-se o prazo reservado para a apresentação das razões escritas.

Jacobina-BA, 19 de fevereiro de 2024.

Guilherme Abrante Cardoso de Moraes
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA

PORTARIA Nº 03/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 608.9.342411/2023
Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA
Área:Saúde
Assunto: Acompanhar a demanda de saúde da Sra. A. L. DE S.G., pertinente à cirurgia de coluna.
Data de Instauração:05/02/2024

JULIANA ROCHA SAMPAIO
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 01/2024

IDEA Nº 657.9.53563/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, lastreado especialmente no quanto consta no artigo 127 da Constituição Federal – CF, que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses individuais indisponíveis, e, com fulcro ainda no art. 26, I da Lei Federal nº 8.625/93 – LONMP; art. 73, I da Lei Complementar Estadual nº 11/96 – LOMPBA; art. 8º, III e art. 9º, ambos da Resolução CNMP 174/2017; e art. 50 e ss. da Resolução OECPJ nº 11/2022, que permitem ao Ministério Público a instauração de Procedimentos Administrativos, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA relativo ao seguinte:

TIPO DO PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo para acompanhamento de política pública
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º e 196 da Constituição Federal.
DESCRIÇÃO DO FATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO: Acompanhar as ações de enfrentamento às arboviroses (dengue, zika vírus e chikungunya) no município de Ipiaú
INVESTIGADO: Inexistente
NOTICIANTE: De ofício

Preliminarmente, determino a realização das seguintes diligências inaugurais:

1. Autue-se esta portaria, que inaugurará o expediente, numerando-a em ordem sequencial e exclusiva para Procedimentos Administrativo, e os anexos documentos.

2. Instauração já lançada no IDEA, inclusive com o carregamento do arquivo respectivo, que servirá de comunicação ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

3. Proceda-se à atualização das informações deste expediente no IDEA, na aba de Processo/Procedimento e na Planilha Eletrônica, em especial nos campos tipo de procedimento PA (Políticas Públicas), objeto e prazo de conclusão, conforme descrito na tabela acima.

4. Providencie-se a publicação do extrato desta decisão no DJe, certificando-se da publicação especificamente, na certidão própria, e juntando aos autos o respectivo comprovante.

5. Oficie-se a Secretaria Municipal de Saúde de Ipiaú/BA, solicitando que informe, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, dada a urgência da situação pandêmica de conhecimento público referente ao Município de Ipiaú:

a. Se o município dispõe de plano de contingência ou plano de ação para enfrentamento da elevação nos números de casos de arboviroses;

b. As medidas que foram, estão sendo e/ou serão implementadas em vista da elevação do número de casos de arboviroses;

c. Se há Agentes de Controle de Endemias (ACE) com atuação no município, sua quantidade e a cobertura territorial dos serviços de combate aos vetores das arboviroses;

d. Na ausência de ACE, como é prestado o serviço de combate aos vetores das arboviroses no município;

e. Se foram desenvolvidas capacitações junto aos profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde sobre a situação epidemiológica relativa às arboviroses, ações de enfrentamento, monitoramento e avaliação com a plataforma do Telessaúde/BA, como preconizado no Plano Estadual de Contingência das Arboviroses 2024-2026;

f. Qual é o fluxo instituído para o diagnóstico, notificação, manejo clínico e assistência de pessoas acometidas por arboviroses, inclusive nas formas mais gravosas, como dengue hemorrágica;

g. Se os profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde no município foram capacitados para utilização sistemática do fluxograma de manejo clínico e classificação de risco para dengue por meio de atividades de Teleducação no Telessaúde/BA, como preconizado no Plano Estadual de Contingência das Arboviroses 2024-2026;

h. Se há estrutura suficiente para o atendimento em saúde da população acometida pelas arboviroses, incluindo-se a oferta de insumos e medicamentos;

i. Se há investigação de óbitos suspeitos de arboviroses;

j. Se são realizadas campanhas educativas com divulgação dos cuidados de prevenção à proliferação de vetores das arboviroses, de alerta sobre os perigos de automedicação e das medidas que devem ser tomadas, bem como quais serviços devem ser buscados, em caso de suspeita de infecção;

6. Independente de novo despacho neste sentido:

a) ao receber respostas de ofícios expedidos, proceda-se à sua juntada automática;

b) ao fazer conclusão do procedimento, especifique-se a razão e juntem-se os comprovantes de recebimento, pelos destinatários, dos ofícios expedidos, e, se decorrido o prazo concedido, certifique-se a ausência de resposta a algum deles; c) mantenha-se a Planilha Eletrônica atualizada;

d) mantenha-se o IDEA atualizado, com o registro, se possível, do documento eletrônico correspondente em formado PDF.

7. Após, certifique-se nos autos o integral cumprimento de tudo quanto determinado

Ipiaú – BA, 19 de fevereiro de 2024.

LISSA AGUIAR ANDRADE
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE CONVERSÃO – IDEA 066.9.323079/2023
PORTARIA 2ª PJ CASA NOVA Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Resoluções CNMP nº 23/2007 e 174/2017, vem, por meio deste edital, comunicar aos interessados a CONVERSÃO da NOTÍCIA DE FATO IDEIA Nº 066.9.323079/2023 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, cujo objeto é apurar irregularidades no Pregão Eletrônico nº 69/2023 envolvendo a locação mensal de máquinas visando atender as necessidades do Município de Casa Nova/BA, considerando a necessidade de diligências complementares para elucidação dos fatos objeto de apuração, o qual deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.
Casa Nova/BA, 19 de fevereiro de 2024.
THAYS RABELO DA COSTA
Promotora de Justiça

Área: Meio Ambiente
EDITAL 598.9.30243/2023 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A Promotoria Especializada em Meio Ambiente, de âmbito Regional, com sede na Comarca de Juazeiro-BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 53 da Resolução do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado para fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado por este órgão ministerial com a Fundação Museu Regional do São Francisco, para a adoção de medidas destinadas a resguardar a integridade do prédio histórico sede do Museu Regional do São Francisco, localizado no Município de Juazeiro-BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.
Juazeiro, 05 de fevereiro de 2024.
Heline Esteves Alves
Promotora de Justiça

Área: Meio Ambiente
Origem: PROMOTORIA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL COM SEDE NA COMARCA DE JUAZEIRO-BA
Extrato de Portaria de Instauração
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº: 598.9.371066/2023
Objeto: destinado a complementação dos elementos investigativos a fim de apurar se a atividade de lavra mineral desenvolvida na Fazenda São Francisco, Distrito de Riacho Seco, Município de Curaçá/BA é ambientalmente regular e se há danos ambientais decorrentes dessa atividade.
Data da Instauração: 05/02/2024.
Interessados: Francisco César Ferreira dos Santos, Samuel Horácio de Oliveira, Mariel Barbosa da Silva e Exploração de Minerais N. Brasileiros LTDA-EPP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA
IDEA Nº 598.9.11179/2024
ÁREA DE ATUAÇÃO: PESSOA IDOSA
A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face à Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento IDEA n° 598.9.11179/2024 em 90 (noventa) dias, a partir desta data.
Juazeiro/BA, 19 de fevereiro de 2024.
ALEXANDRE LAMAS DA COSTA
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA
IDEA Nº 598.9.499597/2023
ÁREA DE ATUAÇÃO: PESSOA IDOSA
A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face à Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento IDEA n° 598.9.499597/2023 em 90 (noventa) dias, a partir desta data.
Juazeiro/BA, 16 de fevereiro de 2024.
ALEXANDRE LAMAS DA COSTA
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
IDEA Nº 598.9.9308/2024
A 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando o permissivo regulamentar de prorrogação fundamentada da notícia de fato, uma única vez, por até 90 (noventa) dias (art. 3.º da Resolução n.º 174 – CNMP), COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato IDEA Nº 598.9.9308/2024, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.
Juazeiro, 19 de fevereiro de 2024.
ALEXANDRE LAMAS DA COSTA
Promotor de Justiça

Área: Meio Ambiente
Edital nº 598.0.41520/2014-PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL
A Promotoria Especializada em Meio Ambiente, de âmbito Regional, com sede na Comarca de Juazeiro - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 41 da RESOLUÇÃO Nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil epigrafado, que versa sobre a regularidade do abastecimento de água do município de Campo Alegre de Lourdes/Ba, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas .
Juazeiro, 15 de fevereiro de 2024.
Heline Esteves Alves
Promotora de Justiça

Portaria de Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 105.9.499008/2022
Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro-BA
Objeto: Apurar possível irregularidade, consistente na ausência de implantação de infraestrutura e fornecimento de energia elétrica aos moradores da Fazenda Acari, Zona Rural, neste Município
Fundamento: art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c 26 da Resolução n° 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Data de Instauração: 07.02.2024
Interessado: COELBA (Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia)
Andréa Mendonça da Costa
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IP nº 218/2024
Nº IDEA: 598.9.46137/2024
Processo Judicial nº 8001581-09.2024.8.05.0146
ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA
ÁREA DE ATUAÇÃO: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Juazeiro/BA, 20 de fevereiro de 2024.
SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA
Promotor de Justiça Titular

Área: Meio Ambiente
Edital PJEMAJ nº: 003.9.77673/2017 - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
OBJETO: Promover as diligências que se afigurarem necessárias, para apurar a suposta prática do crime previsto no art. 34, II da Lei 9.605/98.
INTERESSADO(S): Ronaldo Batista da Silva
DATA DA INSTAURAÇÃO: 15/02/2024
HELINE ESTEVES ALVES
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IP nº 15666/2022
Nº IDEA: 598.9.46598/2024
Processo Judicial nº 8001651-26.2024.8.05.0146
ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA
ÁREA DE ATUAÇÃO: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".
Juazeiro/BA, 20 de fevereiro de 2024.
SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA
Promotor de Justiça Titular

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL Nº 05/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 7º, III, do Ato Normativo nº 37, de 12 de dezembro de 2022, da Douta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO autuada sob o IDEA Nº 212.9.504306/2023.

Por fim, tendo em vista se tratar de expediente encaminhado a esta promotoria em virtude de dever de ofício, este órgão ministerial deixa de proceder a cientificação do noticiante, conforme dispõe o art. 7º, §3º, do Ato Normativo nº 37, de 12 de dezembro de 2022, da Douta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia.

Paripiranga/BA, 20 de fevereiro de 2024.

KERGINALDO REIS DE MELO
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 06/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, c/c art. 15, II, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO, autuada sob o IDEA Nº 212.9.404648/2023.

Por fim, tendo em vista se tratar de expediente encaminhado a esta promotoria em virtude de dever de ofício, este órgão ministerial deixa de proceder a cientificação do noticiante, conforme dispõe o art. 4º, § 2º, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, com a redação dada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, c/c art. 16, § 4º, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia

Paripiranga/BA, 20 de fevereiro de 2024.

KERGINALDO REIS DE MELO
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 07/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, com a redação dada pela Resolução n.º 189, de 18 de junho de 2018, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 15, II, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO autuada sob o IDEA Nº 003.9.496254/2023, inclusive para eventual interposição de recurso, pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá apresentar as respectivas razões, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica (1pj.paripiranga@mpba.mp.br), indicando-se no assunto "003.9.496254/2023 - recurso ao arquivamento".

Paripiranga/BA, 20 de fevereiro de 2023.

KERGINALDO REIS DE MELO
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 08/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, c/c art. 54 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado sob o IDEA Nº 212.9.63929/2023.

Paripiranga/BA, 20 de fevereiro de 2024.

KERGINALDO REIS DE MELO
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA nº 705.9.15056/2024

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3° da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e art. 13, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.15056/2024 , tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 20 de fevereiro de 2024.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA nº 705.9.9597/2024

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3° da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e art. 13, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.9597/2024, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 20 de fevereiro de 2024.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PAULO AFONSO/BA

EDITAL Nº 005/2024

A PromotorA de Justiça REGIONAL AMBIENTAL DE PAULO AFONSO/BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, e em especial à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA E A EMBASA, que, em 19 de fevereiro de 2024, foi promovido o ARQUIVAMENTO e submetido à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, os autos do Inquérito Civil nº 705.0.204223/2013, que tem por objeto a efetivação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Santa Brígida-BA, tendo em vista a instauração de procedimento específico para acompanhamento da referida política pública.

Paulo Afonso-BA, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Promotora de Justiça Regional Ambiental

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA nº 705.9.12237/2024

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3° da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e art. 13, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.12237/2024, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 20 de fevereiro de 2024.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 10, § 1º da resolução 23/2007 do CNMP, vem comunicar, tendo em vista a não localização dos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do inquérito civil de nº IDEA: 199.0.190832/2010, que tinha como objetivo coligir informações atinentes a prática de nepotismo no Município de Rodelas/BA, possivelmente praticado em 2010.
Chorrochó/BA, 20 fevereiro de 2024.
LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 11/2022 do OECPJ do MPBA, vem comunicar, inclusive para efeito de apresentação de recurso administrativo em 10 (dez) dias, por meio do e-mail chorrocho@mpba.mp.br, a contar da publicação deste edital, que foi INDEFERIDA A INSTAURAÇÃO DE NF relacionada ao expediente de nº IDEA 075.9.7596/2024, cujo objeto referia-se à litígio acerca de locação de imóvel urbano.
Chorrochó/BA, 20 de fevereiro de 2024.
LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 11/2022 do OECPJ do MPBA, vem comunicar, inclusive para efeito de apresentação de recurso administrativo em 10 (dez) dias, por meio do e-mail chorrocho@mpba.mp.br, a contar da publicação deste edital, que foi INDEFERIDA A INSTAURAÇÃO DE NF relacionada ao expediente de nº IDEA 003.9.22229/2024, em razão da incompreensibilidade da notícia.
Chorrochó/BA, 20 de fevereiro de 2024.
LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT
Promotor de Justiça em Substituição

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados o arquivamento da Notícia de Fato nº 003.9.18613/2024, instaurada com o fito de apurar eventuais problemas na matrícula e no fornecimento do transporte escolar especial dos menores D.D.J.S., de 15 anos, e A.R.T., de 05 anos, no município de Paripiranga/BA.

Paripiranga/BA, 19 de fevereiro de 2024.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - IDEA nº 705.9.154214/2022

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 41, caput e §1º da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores DO Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil nº IDEA Nº 705.9.154214/2022, tendo em vista a imprescindibilidade da conclusão das diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 20 de fevereiro de 2024.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA nº 705.9.18616/2024

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3° da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e art. 13, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.18616/2024, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 20 de fevereiro de 2024.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA nº 705.9.16202/2024

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3° da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e art. 13, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.16202/2024, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 20 de fevereiro de 2024.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 09/2024
IDEA nº 212.9.500265/2023
Inquérito Policial nº 120465/2022
Autos n.º 8002336-35.2023.8.05.0189
Destinatário(a): JOSÉ HAMILTON SANTOS RABELO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 28, do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, especialmente ao Senhor JOSÉ HAMILTON SANTOS RABELO, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Paripiranga – BA, nascido em 07/05/1985, inscrito no CPF sob o n.º 031.957.825-96, filho de Maria Souza dos Santos e Miguel Rabelo dos Santos, que a pessoa acima identificada fica NOTIFICADA da Promoção de Arquivamento referente ao Inquérito Policial n.º 120465/2022 (AUTOS N.º 8002336-35.2023.8.05.0189). Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, fica ciente de que, se não concordar com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias dessa comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Paripiranga/BA, 20 de fevereiro de 2024.

KERGINALDO REIS DE MELO
Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 10/2024
IDEA nº 212.9.501135/2023
Inquérito Policial nº 9354/2022
Autos n.º 8002359-78.2023.8.05.0189
Destinatário(a): DIMAS OLIVEIRA SANTOS

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 28, do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, especialmente ao Senhor DIMAS OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, natural de Heliópolis – BA, nascido em 26/11/1988, inscrito no CPF sob o n.º 143.819.447-12, filho de Dinazalda Maria de Oliveira e João Francisco Santos, que a pessoa acima identificada fica NOTIFICADA da Promoção de Arquivamento referente ao Inquérito Policial n.º 9354/2022 (AUTOS N.º 8002359-78.2023.8.05.0189). Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, fica ciente de que, se não concordar com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias dessa comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Paripiranga/BA, 20 de fevereiro de 2024.

KERGINALDO REIS DE MELO
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA nº 705.9.6919/2024

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3° da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e art. 13, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.6919/2024, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 29 de novembro de 2023.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

NF IDEA Nº 706.9.19243/2024
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE
DATA DA INSTAURAÇÃO: 19/01/2024
OBJETO: Apurar situação de vulnerabilidade vivenciada pelo adolescente E. N. O.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua agente ao fim infrafirmada, no uso de suas atribuições legais referentes a área da Infância e Juventude e, a necessidade de melhor avaliação e a ausência de elementos seguros que permitam aferir a real necessidade de iniciativa por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude com vistas a promover qualquer medida de proteção, pelo que determino, com arrimo no art. 50º da res. 11/2022, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando a continuidade da coleta de elementos.

Porto Seguro, 20 de fevereiro de 2024.

JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA
Promotora de Justiça

NF IDEA Nº 706.9.45121/2024
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE
DATA DA INSTAURAÇÃO: 07/02/2024
OBJETO: Apurar situação de negligência em desfavor de S. A. da S. R.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua agente ao fim infrafirmada, no uso de suas atribuições legais referentes a área da Infância e Juventude e, a necessidade de melhor avaliação e a ausência de elementos seguros que permitam aferir a real necessidade de iniciativa por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude com vistas a promover qualquer medida de proteção, pelo que determino, com arrimo no art. 50º da res. 11/2022, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando a continuidade da coleta de elementos.

Porto Seguro, 20 de fevereiro de 2024.

JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA
Promotora de Justiça

NF IDEA Nº 706.9.33970/2024
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE
DATA DA INSTAURAÇÃO: 31/01/2024
OBJETO: Apurar situação de negligência em desfavor de A. F. N., A. V. F. N. e M. F. N.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua agente ao fim infrafirmada, no uso de suas atribuições legais referentes a área da Infância e Juventude e, a necessidade de melhor avaliação e a ausência de elementos seguros que permitam aferir a real necessidade de iniciativa por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude com vistas a promover qualquer medida de proteção, pelo que determino, com arrimo no art. 50º da res. 11/2022, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando a continuidade da coleta de elementos.

Porto Seguro, 20 de fevereiro de 2024.

JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA
Promotora de Justiça

NF IDEA Nº 706.9.35938/2024
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE
DATA DA INSTAURAÇÃO: 01/02/2024
OBJETO: Apurar situação de negligência em desfavor de R. DE TAL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua agente ao fim infrafirmada, no uso de suas atribuições legais referentes a área da Infância e Juventude e, a necessidade de melhor avaliação e a ausência de elementos seguros que permitam aferir a real necessidade de iniciativa por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude com vistas a promover qualquer medida de proteção, pelo que determino, com arrimo no art. 50º da res. 11/2022, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando a continuidade da coleta de elementos.

Porto Seguro, 20 de fevereiro de 2024.

JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA
Promotora de Justiça

NF IDEA Nº 706.9.48610/2024
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE
DATA DA INSTAURAÇÃO: 15/02/2024
OBJETO: Apurar situação de negligência em desfavor de M. R. Gazzinelli, J. G. R. G. e S. R. G.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua agente ao fim infrafirmada, no uso de suas atribuições legais referentes a área da Infância e Juventude e, a necessidade de melhor avaliação e a ausência de elementos seguros que permitam aferir a real necessidade de iniciativa por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude com vistas a promover qualquer medida de proteção, pelo que determino, com arrimo no art. 50º da res. 11/2022, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando a continuidade da coleta de elementos.

Porto Seguro, 20 de fevereiro de 2024.

JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA
Promotora de Justiça

NF IDEA Nº 706.9.42713/2024
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE
DATA DA INSTAURAÇÃO: 06/02/2024
OBJETO: Apurar situação de negligência em desfavor de A. O. C.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua agente ao fim infrafirmada, no uso de suas atribuições legais referentes a área da Infância e Juventude e, a necessidade de melhor avaliação e a ausência de elementos seguros que permitam aferir a real necessidade de iniciativa por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude com vistas a promover qualquer medida de proteção, pelo que determino, com arrimo no art. 50º da res. 11/2022, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando a continuidade da coleta de elementos.

Porto Seguro, 20 de fevereiro de 2024.

JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA
Promotora de Justiça

NF IDEA Nº 706.9.42713/2024
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE
DATA DA INSTAURAÇÃO: 06/02/2024
OBJETO: Apurar situação de negligência em desfavor de A. O. C.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua agente ao fim infrafirmada, no uso de suas atribuições legais referentes a área da Infância e Juventude e, a necessidade de melhor avaliação e a ausência de elementos seguros que permitam aferir a real necessidade de iniciativa por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude com vistas a promover qualquer medida de proteção, pelo que determino, com arrimo no art. 50º da res. 11/2022, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando a continuidade da coleta de elementos.

Porto Seguro, 20 de fevereiro de 2024.

JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA
Promotora de Justiça

NF IDEA Nº 706.9.37843/2024
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE
DATA DA INSTAURAÇÃO: 02/02/2024
OBJETO: Apurar situação de negligência em desfavor do infante M. P.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua agente ao fim infrafirmada, no uso de suas atribuições legais referentes a área da Infância e Juventude e, a necessidade de melhor avaliação e a ausência de elementos seguros que permitam aferir a real necessidade de iniciativa por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude com vistas a promover qualquer medida de proteção, pelo que determino, com arrimo no art. 50º da res. 11/2022, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando a continuidade da coleta de elementos.

Porto Seguro, 20 de fevereiro de 2024.

JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
O Promotor de Justiça em Substituição da Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabrália, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 7º, § 2º, inciso II e 10, §§ 1º e 3º, ambos da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do
Ministério Público, e dos artigos 23, inciso I e 26, §§ 2º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA ao responsável pela EMPRESA
JTC SERVIÇOS E A QUEM MAIS INTERESSAR que foi promovido o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 728.9.27802/2019.
Santa Cruz Cabrália, 20 de fevereiro de 2024.
Antônio Maurício Soares Magnavita
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
O Promotor de Justiça em Substituição da Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabrália, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 7º, § 2º, inciso II e 10, §§ 1º e 3º, ambos da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do
Ministério Público, e dos artigos 23, inciso I e 26, §§ 2º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA A QUEM INTERESSAR POSSA
que foi promovido o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 728.9.159957/2019.

Santa Cruz Cabrália, 20 de fevereiro de 2024.
Antônio Maurício Soares Magnavita
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.10988/2018
PRELIMINARMENTE
É imperioso ressaltar que esta Unidade de Apoio à Atividade Finalística – UAAF – foi designada pela Portaria nº 47, publicada em 19/01/2022, para atuar em apoio à Promotoria de Justiça de Correntina/BA, no período entre 18/01/2022 a 18/03/2022, oportunidade em que recepcionamos os feitos relacionados na lista encaminhada pela promotoria de origem, dentre os quais o que ora se faz análise.
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Trata-se Notícia de Fato autuada em 22/01/2018, a partir do recebimento de ofício nº 418/2018-GPGJ, de lavra da Procuradoria Geral de Justiça Adjunta, noticiando supostos atos de improbidade praticados por ex-Presidentes da Câmara de Vereadores de Correntina-BA, para a adoção de medidas necessárias.
O envio do referido ofício foi ensejado pela Representação formulada pelo TCM-BA, que encaminhou o Termo de Ocorrência n. 11933-13, lavrado em 22/07/13, para apurar as responsabilidades de AMAURI BARBOSA MONTEIRO e MILTON RODRIGUES DE SOUZA, ex-presidentes da Câmara da citada municipalidade, sobre irregularidades em contratações de obras e serviços na construção da nova sede do Poder Legislativo Municipal, entre 2007 e 2013, que resultaram em gastos de R$ 4.449.631,75 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).
Diante das irregularidades apontadas, a Corte de Contas deliberou pela imputação de multa de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) aplicada um dos gestores em comento, MILTON RODRIGUES DE SOUZA, pela infração aos mandamentos constitucionais e infraconstitucionais, alusivos à fragmentação de contratação, celebração de termo aditivo após o prazo legal, admissão de empresa impedida, e ausências de documentações diversas nos referidos procedimentos administrativos.
Essas são as únicas informações contidas no expediente.
É o breve relatório.
Da análise detida dos autos, verifica-se que o arquivamento do presente feito é medida que se impõe, uma vez que restou configurada a prescrição do possível ato de improbidade administrativa para fins de responsabilização do agente público.
No caso em tela, forçoso inferir que já transcorreu o lapso temporal fixado pela legislação, para eventual ajuizamento de ação visando à aplicação das sanções relativa ao ato de improbidade administrativa em face do ex-presidente da Câmara Municipal do Município de Correntina, MILTON RODRIGUES DE SOUZA, supostamente responsável pelos fatos descritos na representação em epígrafe.
Isso porque, de acordo com a redação do artigo 23 da Lei de Improbidade Administrativa, o prazo prescricional para propor a ação é de 8 (oito) anos contados a partir da ocorrência do fato ou, no caso de infrações permanentes, do dia em que cessou a permanência.
Com efeito, tem-se que os fatos representados nesta Notícia ocorreram no período de 2007 a 2013, já tendo, pois, expirado o prazo previsto na Lei de Improbidade Administrativa, para que o referido pudesse ser responsabilizado.
Há que se mencionar ainda que a suspensão de 180 dias na contagem do prazo prescricional, em face da lavratura do citado procedimento administrativo do TCM-BA, conforme determina o § 1º do art. 23 da LIA, não evita a ocorrência da extinção punitiva, que se deu completamente em 2021.
Ademais, não há que cogitar em dano ao erário, cuja ação de ressarcimento é imprescritível, considerando que da instrução do referido procedimento não resultou qualquer menção a prejuízo ao erário, ou seja, tratando-se de violação de princípios, incapaz in casu de causar prejuízo aos cofres estatais.
Assim, em razão dos motivos acima elucidados, promovemos o ARQUIVAMENTO do expediente em epígrafe, nos termos do art. 4º e ss da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Dê-se ciência ao interessado.
Registre-se o presente arquivamento no IDEA e demais diligências de praxe.
De Salvador-BA para Correntina, data registrada no sistema IDEA.
THELMA LEAL DE OLIVEIRA Promotora de Justiça UAAF – Ato nº 0554/2020

PORTARIA
IDEA n. 717.9.48983/2024
Data de registro: 15.02.2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve; CONSIDERANDO que foram instaurados nesta Promotoria de Justiça uma série de procedimentos preparatórios e inquéritos civis para acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, de políticas públicas ou instituições, não sendo este o procedimento adequado para tais finalidades;

CONSIDERANDO que diante da inadequação supracitada, o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade ora mencionada, nos termos do art. 50, inciso III, da Resolução n. 11/2022-OECPJ;
CONSIDERANDO que, no mesmo sentindo, o art. 8° e seguintes da Resolução n. 174/2017 do CNMP também disciplina sobre a instauração e a tramitação do procedimento administrativo.

CONSIDERANDO que o Ministério Público, como órgão que atua nos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da CRFB, presa a máxima efetividade dos direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que, diante dos argumentos acima elucidados, o volume de expedientes, principalmente os mais antigos tramitando há mais de 03 (três) anos, sem qualquer tipo de conclusão ou medidas efetivas e adequadas, implica em ofensa ao princípio da duração razoável do procedimento e, consequentemente, na perda da eficácia social;

CONSIDERANDO que, nesses moldes, foi instaurado o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil n. 717.9.212460/2019, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Parque de Exposição, situada no bairro Dr. Roberto, supostamente em dissonância com os dispositivos contidos no plano diretor desta cidade.

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando, dede já, as seguintes diligências:

1) Oficie-se à SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA (OF. N. 04/2024), para que informe sobre construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Parque de Exposição, situada no bairro Dr. Roberto, neste Município, devendo esclarecer: i) quais impactos da obra na vizinhança; ii) se foram respeitados dispositivos contidos no plano diretor desta cidade; iii) as respostas deverão ser encaminhadas à esta Promotoria de Justiça por meio de relatório minucioso, contendo fotos do referido espaço.

2) Oficie-se à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA (OF. N. 05/2024) para conhecimento da instauração deste procedimento administrativo, bem como para que seus representantes se manifestam nos autos, no que tange à obra em questão;
3) Autue-se a presente portaria e a documentação que a acompanha, efetuando-se os registros pertinentes no sistema IDEA;
4) Publique-se o extrato desta portaria no Diário Oficial do Poder Judiciário, com posterior certificação de publicação nos autos;
5) Nomeia-se para atuar no feito o servidor com atuação nesta Promotoria de Justiça em Santa Maria da Vitória/BA. Consigne-se nos ofícios que todas as informações e afirmações deverão ser documentalmente comprovadas e encaminhadas ao Ministério Público através do e-mail (santamariadavitoria@mpba.mp.br), em formato PDF, sendo que qualquer outra via utilizada, se não justificada previamente, será desconsiderada e tomada como ausência de reposta.
Decorridos os prazos acima, certifique-se a serventia se houve ou não respostas e, após, retornem-me para ulteriores deliberações e providências.
Cumpra-se.

Santa Maria da Vitória/BA.

Caroline Vianna Longhi

Promotora de Justiça Substituta
(Assinado e datado eletronicamente)

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
A 2ªPromotoria de Justiça de Amargosa, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 10 da Res. CNMP nº 23/2007 e no art. 44 da Res. n° 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, promoveu o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 007.9.367131/2022 e COMUNICA a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos. Amargosa/BA, 19 de fevereiro de 2024
JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
A 2ªPromotoria de Justiça de Amargosa, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 10 da Res. CNMP nº 23/2007 e no art. 44 da Res. n° 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, promoveu o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 007.9.358417/2022 e COMUNICA a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos. Amargosa/BA, 19 de fevereiro de 2024
JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
A 2ªPromotoria de Justiça de Amargosa, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 10 da Res. CNMP nº 23/2007 e no art. 44 da Res. n° 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, promoveu o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 007.9.385973/2021 e COMUNICA a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos. Amargosa/BA, 19 de fevereiro de 2024

JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A 2ªPromotoria de Justiça de Amargosa, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 10 da Res. CNMP nº 23/2007 e no art. 44 da Res. n° 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, promoveu o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 007.9.150348/2020 e COMUNICA a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos. Amargosa/BA, 19 de fevereiro de 2024

JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL
Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.23313/2024

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 600.9.23313/2024, no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

protocolo.saj@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 19 de fevereiro de 2024.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUERITO CIVIL N. 5978.9.51016/2024
Origem: Promotoria Regional Ambiental do Reconcavo Sul

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotora de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a conversão da Notícia de Fato IDEA 597.9.51016/2025 no Inquerito Civil IDEA 597.9.51016/2024, cujo objeto é apurar, na esfera cível-ambiental, a notícia de supressão de vegetação nativa de Mata Atlântica, sem autorização ambiental, com uso de fogo, na região do Baixão do Ouro, zona rural do município de Presidente Tancredo Neves-BA, nas coordenadas - 13.41039,-39.327763 (GPS), pelo Sr. ELISMAR BRITO SANTANA.

Santo Antônio de Jesus, 20 de fevereiro de 2024

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça Ambiental

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: Infância e Juventude
Portaria: 05/2024
Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.361564/2023
Objeto: acompanhar a situação de suposta situação de risco da criança F.C.N.B.
Data de Instauração: 06/02/2024

Santo Antônio de Jesus, 20 de fevereiro de 2024.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.17550/2024

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.17550/2024 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 17/05/2024, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.
Santo Antônio de Jesus, 20 de fevereiro de 2024.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA IDEA 003.9.342789/2023

ÁREA: MEIO AMBIENTE
DATA DA INSTAURAÇÃO: 19/02/2024
PORTARIA 03/2024
OBJETO: Acompanhamento da qualidade água fornecida nos locais Rua João XXIII e Nova Itatim do município de Itatim/BA, apontadas com irregularidades pelo relatório oriundo do VIGIAGUA.
Publique-se.
DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.87687/2023

A PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo nº 600.9.87687/2023, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 20 de fevereiro de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURITIBA/BA
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.
IDEA nº º 187.9.367089/2023
Objeto: Apurar situação de risco envolvendo a adolescente K.S.R.S.
Data de Instauração/Conversão: 01/02/2024
Muritiba, 19 de fevereiro de 2024.

Juliana Lopes Ribeiro Ferreira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURITIBA/BA
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.
IDEA nº º 187.9.349934/2023
Objeto: Apurar situação de risco envolvendo a adolescente L.N.A.O.
Data de Instauração/Conversão: 01/02/2024
Muritiba, 19 de fevereiro de 2024.

Juliana Lopes Ribeiro Ferreira
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURITIBA, através da Promotora de Justiça in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução 174/2017, do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.141824/2022 , pelo período de 01 (um) ano, considerando a necessidade de novas diligências.
Muritiba/BA, 01 de fevereiro de 2024.
JULIANA LOPES RIBEIRO FERREIRA
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA

Edital n° 024/2024 – 3ª PJCDA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INVESTIGAÇÃO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS, através da Promotora de Justiça in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 13º, caput, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, vem tornar público que foi determinado a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 678.9.1645/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo em vista que ainda restam diligências imprescindíveis para conclusão do presente expediente.

Cruz das Almas/BA, 20 de fevereiro de 2024.

LÍVIA AVANCE ROCHA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURITIBA-BA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURITIBA, através da Promotora de Justiça in fi ne assinada, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 9º da Resolução nº 023/2007 do CNMP, e tendo em vista que ainda restam diligências imprescindíveis para conclusão do INQUÉRITO CIVIL 187.0.211719/2010 , vem comunicar aos interessados que foi determinado a prorrogação de prazo, por mais 1 (um) ano, nos termos do art. 41 da Resolução nº 011/2022 do OECP, a fi m de ultimaras investigações e adotar as providências eventualmente cabíveis.

Muritiba, 01 de fevereiro de 2024.

Juliana Lopes Ribeiro Ferreira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURITIBA-BA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURITIBA, através da Promotora de Justiça in fi ne assinada, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 9º da Resolução nº 023/2007 do CNMP, e tendo em vista que ainda restam diligências imprescindíveis para conclusão do INQUÉRITO CIVIL 187.0.266600/2012 , vem comunicar aos interessados que foi determinado a prorrogação de prazo, por mais 1 (um) ano, nos termos do art. 41 da Resolução nº 011/2022 do OECP, a fim de ultimaras investigações e adotar as providências eventualmente cabíveis.

Muritiba, 01 de fevereiro de 2024.

Juliana Lopes Ribeiro Ferreira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA

EDITAL 11/2024 ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO Nº 268.9.22396/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos em que dispõe o artigo 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em razão do anonimato Denúncia oriunda do Disque 100, COMUNICA a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Nº 268.9.22396/2024 no âmbito da Promotoria de Justiça de Santa Teresinha-BA, conforme promoção de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: santa.terezinha@mpba.mp.br
Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça, através do endereço eletrônico já mencionado.

Santa Teresinha-BA, 20 de fevereiro de 2024.
Publique-se.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 046/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando dos arts. 8º, III, e 11, ambos da Res. CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a INSTAURAÇÃO do seguinte procedimento com prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando necessário.

IDEA: 321.9.342367/2023
A) Objeto: Apurar a exposição da adolescente C.S.O a situação de risco;
B) Área: Infância e Adolescência; fundamento: arts. 1º, 226 e 227, CF
C) Representante: Conselho Tutelar de Iraquara
D) Representado: C.S.O

Iraquara, 20 de fevereiro de 2024.
LUCAS RAMOS DE VASCONCELOS
Promotor de Justiça

EDITAL 008/2024
CONVERSÃO DE Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 21 da Resolução n. 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve CONVERTER o presente Procedimento Preparatório IDEA nº 152.0.49641/2016 em INQUÉRITO CIVIL relativo a:

Área: Meio-Ambiente e Urbanismo
Classe: Inquérito Civil
Assunto: a adoção de providências no intuito de regularizar o parcelamento clandestino de imóvel urbano situado no Município de Lençóis, realizado pelo Sr. João Calmon Maciel e pela Sra. Maria Alda Alcântara Rosa Maciel;
Investigados: João Calmon Maciel e pela Sra. Maria Alda Alcântara Rosa Maciel
Data da instauração: 30 de janeiro de 2024

Lençóis – BA, 20 de fevereiro de 2024
GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES
Promotor de Justiça.

EDITAL 009/2024
CONVERSÃO DE Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 21 da Resolução n. 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve CONVERTER o presente Procedimento Preparatório IDEA nº 152.0.94329/2016 em INQUÉRITO CIVIL relativo a:

Área: Consumidor
Classe: Inquérito Civil
Assunto: apurar a responsabilidade acerca da má prestação do serviço de abastecimento de água ao Povoado Quilombola do Remanso, Lençóis/BA, que está imprópria para consumo humano, bem como adotar providências no sentido de sanar as irregularidades identificadas quanto ao seu tratamento
Investigado: a apurar
Data da instauração: 31 de janeiro de 2024.

Lençóis – BA, 20 de fevereiro de 2024
GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES
Promotor de Justiça.

EDITAL 010/2024
CONVERSÃO DE Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 21 da Resolução n. 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve CONVERTER o presente Procedimento Preparatório IDEA nº 152.9.143014/2017 em INQUÉRITO CIVIL relativo a:

Área: Consumidor
Classe: Inquérito Civil
Assunto: apurar a possível cobrança de preços abusivos pela empresa de transporte rodoviário intermunicipal Rápido Federal referente ao trecho Lençóis-Salvador e Salvador-Lençóis;
Investigado: Rápido Federal Viação LTDA.
Data da instauração: 31 de janeiro de 2024.

Lençóis – BA, 20 de fevereiro de 2024
GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES
Promotor de Justiça.

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM/BA
PORTARIA Nº 006/2024 (592.9.53559/2024)
Instaura procedimento administrativo de Acompanhamento de Instituições Área: Curadoria de Fundações
Assunto: Análise de Ata de Eleição de Membros do Conselho Curador
Requerente: Fundação São Francisco de Senhor do Bonfim

A Promotora de Justiça infrafirmada, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, XV, da Lei Complementar nº 11/1996; artigo 138, XII, da Constituição do Estado da Bahia e artigo 66, do Código Civil, observadas as formalidades de estilo e,

a) Tendo em vista o Requerimento formulado pela Fundação São Francisco de Senhor do Bonfim, CNPJ nº 02.005.167/0001-70, com sede na Rua Milão, Quadra H, s/n, Bairro Bonfim III, Senhor do Bonfim/BA, para análise da Ata de Eleição de membros do Conselho Curador em substituição de membros falecidos".

RESOLVE instaurar procedimento administrativo estabelecendo o seguinte objeto: "análise da Ata de Eleição de membros para compor o Conselho Curador, da Fundação Requerente, em razão do falecimento de membros."
Ficam ordenadas, de imediato, as seguintes medidas:
1. Conversão do Expediente nº 592.9.53559/2024 em Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições;
2. A publicação do extrato desta Portaria no DJE;
3. A juntada, pela Secretaria, de cópia da Ata de Eleição do Conselho Diretor e Fiscal da entidade fundacional Requerente, vigente, arquivada nesta 1ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim; caso inexistente, solicite-se à Requerente;
4. Cumprido o item 3, retorne a esta mesa de trabalho
Senhor do Bonfim/BA, 19 de fevereiro de 2024.

ÍTALA SUZANA DA SILVA CARVALHO LUZ
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM/BA
EDITAL Nº 007/2024
ÁREA: PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 592.9.461877/2022
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, caput, da Resolução CNMP nº 23/2007, COMUNICA ao Senhor S. F, e demais interessados, a prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo tombado sob o nº 592.9.461877/2022.
Senhor do Bonfim, 20 de fevereiro de 2024.
Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça Titular

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM/BA
EDITAL Nº 008/2024
ÁREA: PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 592.9.449118/2022
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, caput, da Resolução CNMP nº 23/2007, COMUNICA ao Senhor G. P. dos S., e demais interessados, a prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo tombado sob o nº 592.9.449118/2022.
Senhor do Bonfim, 20 de fevereiro de 2024.
Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça Titular

CONVERSÃO de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo nº 592.9.163807/2022
ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM-BA.
Data: 26/01/2024
Objeto: Acompanhar o cumprimento dos termos do TAC firmado entre o Ministério Público, Município de Andorinha e o Sindicato de Servidores Públicos do Município de Andorinha, no bojo do IC 592.0.347770/2015.

2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso
Edital n. 23/2024 – Comunicação de Arquivamento do Inquérito Civil IDEA N. 693.0.147963/2013.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, que subscreve o presente, com amparo ao disposto no artigo 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos interessados que foi promovido o arquivamento do Inquérito Civil IDEA Nº 693.0.147963/2013, instaurado, na data de 05 de agosto de 2013, a fim de apurar suposto ato de improbidade administrativa, ante a inobservância do princípio da transparência pela Câmara Municipal de Campo Formoso, para, querendo, apresentem eventuais razões ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, via e-mail institucional pj.campoformoso@mpba.mp.br.
Campo Formoso-BA, 20 de fevereiro de 2024.
Gabriela Gomes C. Ferreira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITIÚBA
Prorrogação de Procedimento Administrativo – IDEA nº 109.9.22748/2022

A Promotoria de Justiça de Itiúba, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de atribuições legais, considerando o disposto na Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, a contar da presente data.

Itiúba, 18 de dezembro de 2023

Felipe da Mota Pazzola
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 330.9.215842/2017
O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições legais e com fulcro no artigo 53, da Resolução do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia nº11/2022, comunica a todos quanto possa interessar, a prorrogação por 03 (três) meses, do Procedimento Administrativo IDEA Nº 330.9.215842/2017, haja vista a imprescindibilidade da realização de atos.
Serrinha/BA, 20 de fevereiro de 2024
LETÍCIA CAMPOS BAIRD
Promotora de Justiça Designada

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 712.9.20548/2021
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art 13º, da Resolução 174/2017 - CNMP, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.9.20548/2021, que tem como objeto apurar a prática de crime de maus-tratos, consistente em matar a facadas 4 animais da espécie canina, supostamente praticado por Robertinho, vulgo Palozo, residente no Povoado Alto da Bandeira, próximo à “Zé de Quelé”, Serrinha/BA.
Serrinha/Ba, 16 de fevereiro de 2024.
LETÍCIA CAMPOS BAIRD
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 712.9.52461/2021
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução 174/2017 do CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.52461/2021, que tem como objeto suposto ato de maus-tratos contra animal da espécie canina, consistente em manter o cachorro subnutrido, em descumprindo aos deveres de cuidado e assistência do animal, além de precária disponibilização de água e comida, tendo como tutor conhecido como “LUIZ - CEARÁ” - residente no Povoado Cajazeiras, próximo a torre, Serrinha/BA.
Serrinha/Ba, 16 de fevereiro de 2024.
LETÍCIA CAMPOS BAIRD
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 712.9.71135/2020
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução 174/2017 do CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o

arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.71135/2020, que tem como objeto suposto ato de maus-tratos contra animal da espécie canina, consistente em manter dois cachorros amarrados sob o sol, sem água ou comida, supostamente praticado por ELIETE, filha de Hermógenes, residente no Povoado Morro do Fundo, próximo a Capela Santa Marta, em Serrinha/BA.
Serrinha/Ba, 16 de fevereiro de 2024.
LETÍCIA CAMPOS BAIRD
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 712.9.71162/2020
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução 174/2017 do CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.71162/2020, que tem como objeto suposto ato de maus-tratos contra animal da espécie canina, consistente em manter dois cachorros mantidos em um terreno murado com área coberta no fundo, localizado quase em frente aos terrenos de Osmani, em direção aos portões 22 e 23 do Parque de Vaquejada Maria do Carmo, em Serrinha/BA.
Serrinha/Ba, 16 de fevereiro de 2024.
LETÍCIA CAMPOS BAIRD
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 712.9.79990/2021
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art 13º, da Resolução 174/2017 - CNMP, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.9.79990/2021, que tem como objeto suposta prática de maus-tratos contra o animal da espécie equina, especificamente um jumento, localizado atrás do estádio de futebol Mangueirão, no Município de Biritinga, Estado da Bahia, cujo proprietário é Sebastião Santos.
Serrinha/Ba, 16 de fevereiro de 2024.
LETÍCIA CAMPOS BAIRD
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 712.9.91767/2017
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 15, inciso I, da Resolução 11/2022 do OECP/MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.91767/2017, que tem como objeto suposta prática de crime ambiental e ocupação indevida de área pública, perpetrado por Edilton ou Egilson, vulgo por “Dito”.
Serrinha/Ba, 16 de fevereiro de 2024.
LETÍCIA CAMPOS BAIRD
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA Nº 712.9.426264/2023
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 15, inciso II, da Resolução 11/2022 do OECP/MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.426264/2023, que tem como objeto suposta violação à lei ambiental com repercussão criminal, em tese praticado por MANÉ contra animal por ele tutelado (cachorra), residente na Travessa Esperança, casa de número 30, casa popular de Barrocas, fixando-se, inicialmente, o prazo de 1 (um) ano para sua conclusão, que poderá ser prorrogado.
Serrinha/Ba, 16 de fevereiro de 2024.
LETÍCIA CAMPOS BAIRD
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTALUZ
EDITAL DE PRORROGAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 269.9.164336/2020
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 13, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar que foi prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão da notícia de fato IDEA nº 269.9.164336/2020, instaurada para averiguar suposta condição de vulnerabilidade social de idoso J.dosS.
Santaluz/BA, 20 de fevereiro de 2024.
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VALENTE
EDITAL Nº 001/2024. COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL - IDEA n° 352.9.366707/2023.
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº. 8.625/93, no art. 72, inciso IV, alínea "d", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia e na Resolução n° 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados a CONVERSÃO da Notícia de Fato nº 352.9.366707/2023 em Inquérito Civil, instaurada através de denúncia formulada pelo Sr. Jotair Batista da Silva noticiando a precariedade das condições de trafegabilidade dos ônibus escolares no Município de São Domingos.
Valente, 23 de novembro de 2023.
Analízia Freitas Cézar Júnior
Promotora de Justiça
(em exercício de substituição)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VALENTE
EDITAL Nº 002/2024. COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL - IDEA n° 352.9.282490/2023.
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº. 8.625/93, no art. 72, inciso IV, alínea "d", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia e na Resolução n° 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados a CONVERSÃO da Notícia de Fato nº 352.9.282490/2023 em Inquérito Civil, com o fito de apurar supostas irregularidades na aquisição de papel higiênico pelo poder público de São Domingos.

Valente, 30 de novembro de 2023.

Analízia Freitas Cézar Júnior
Promotora de Justiça
(em exercício de substituição)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VALENTE
EDITAL Nº 003/2024. COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL - IDEA n° 003.9.216682/2023.
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº. 8.625/93, no art. 72, inciso IV, alínea "d", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia e na Resolução n° 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados a CONVERSÃO da Notícia de Fato nº 003.9.216682/2023 em Inquérito Civil, com o fito de apurar supostas irregularidades na participação da empresa IVAGNER ARAUJO OLIVEIRA EIRELI (CNPJ 42.351.206/0001-06) em licitações ocorridas no município de São Domingos para fornecimento de bens e materiais em diversos contratos celebrados com o ente público.
Valente, 12 de dezembro de 2023.
Analízia Freitas Cézar Júnior
Promotora de Justiça
(em exercício de substituição)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VALENTE
EDITAL Nº 004/2024. COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL - IDEA n° 003.9.143788/2023.
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº. 8.625/93, no art. 72, inciso IV, alínea "d", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia e na Resolução n° 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados a CONVERSÃO da Notícia de Fato nº 003.9.143788/2023 em Inquérito Civil, com o fito de apurar supostas irregularidades na contratação de empresa de transporte alternativo pela Prefeitura Municipal de Valente sem qualificação técnica e ausência de identificação dos veículos oficiais, bem como investigar a suposta situação de nepotismo em relação aos servidores: Rone Amaral, Guilherme Amaral, Alvaro Amaral, Edson Oliveira Gomes, Eden Oliveira Gomes.
Valente, 05 de dezembro de 2023.
Analízia Freitas Cézar Júnior
Promotora de Justiça
(em exercício de substituição)

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA nº 003.9.351191/2021.
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça em substituição, que a este subscreve, no uso de duas atribuições legais, na forma do artigo 26, §1º da Resolução nº 11/2022 do MPBA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato – IDEA nº 003.9.351191/2021, por mais 90 (noventa) dias, dada a necessidade de continuidade da apuração dos fatos.
Araci, 20 de fevereiro de 2024.
Severina Patrícia Fernandes
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro/BA

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, VI, da CF, c/c art. 73, I da Lei Complementar Estadual nº 11/96 c/c Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a presente Noticia de Fato IDEA nº 724.9.267567/2023 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Santo Amaro/BA, 13 de dezembro de 2023.

RAFAEL MACEDO COELHO LUZ ROCHA
Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro/BA

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, VI, da CF, c/c art. 73, I da Lei Complementar Estadual nº 11/96 c/c Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a presente Noticia de Fato IDEA nº 724.9.391343/2023 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Santo Amaro/BA, 12 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MACEDO COELHO LUZ ROCHA
Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro/BA

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, VI, da CF, c/c art. 73, I da Lei Complementar Estadual nº 11/96 c/c Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a presente Noticia de Fato IDEA nº 724.9.394939/2023 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Santo Amaro/BA, 19 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MACEDO COELHO LUZ ROCHA
Promotor de Justiça

CONVERSÃO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AMARO-BA

A 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro-Ba vem comunicar (art. 51 c/c art. 30, VI, da Res. CSMP 11/2022), a CONVERSÃO da Notícia de fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 724.9.408370/2023 (interessada LORENA DA SILVA CAVALCANTE).

Santo Amaro-BA, 20 de Fevereiro de 2024.

Rafael Macedo Coelho Luz Rocha
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRAPUÃ/BA
PORTARIA IDEA n.º 248.9.205266/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRAPUÃ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 129, II e III, da CRFB, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP e do artigo 41-A da Resolução n.º 11/2022 do OECPJ-MPBA, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do Inquérito Civil n.º 248.9.205266/2022:

PERÍODO: 27/11/2023 a 29/01/2025.

Ibirapuã/BA, 27 de novembro de 2023.

João Batista Madeiro Neto
Promotor de Justiça - em substituição

Edital
IDEA nº 723.9.71467/2018
COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO
A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju, por meio da Promotora de Justiça in fi ne, atendendo ao comando do Art. 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, tendo em vista diligências em curso, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, por mais 01(um) anos, a contar de 16.01.2024, do Procedimento Administrativo IDEA nº 723.9.71467/2018.
Itamaraju, BA, 16 de janeiro de 2024.
ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça no exercício da substituição

Edital
IDEA nº 723.9.96130/2017
COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO
A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju, por meio da Promotora de Justiça in fi ne, atendendo ao comando do Art. 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, tendo em vista diligências em curso, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, por mais 01(um) anos, a contar de 16.01.2024, do Procedimento Administrativo IDEA nº 723.9.96130/2017.
Itamaraju, BA, 16 de janeiro de 2024.
ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça no exercício da substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
3ª Promotoria de Justiça de Gandu
Dra. Cláudia Didier de Morais Pereira Santos, nos termos do Art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, determina a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.502115/2023, por mais 90 (noventa) dias.
Área: Improbidade Administrativa
Data: 09/02/2024
Dra. Cláudia Didier de Morais Pereira Santos
Promotora de Justiça em substituição

Origem: Promotoria de Justiça de Taperoá
Arquivamento de Procedimento Administrativo
O Promotor de Justiça Pedro Ravel Freitas Santos, Titular da Promotoria de Justiça de Taperoá, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 324.9.106688/2017, que trata sobre uma suposta situação de negligência e agressão (física e psicológica) praticada por J. contra suas filhas C. e B.. A representação foi feita de forma anônima.
Taperoá-BA, 20 de fevereiro de 2024.
Pedro Ravel Freitas Santos
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça de Taperoá
Arquivamento de Procedimento Administrativo
O Promotor de Justiça Pedro Ravel Freitas Santos, Titular da Promotoria de Justiça de Taperoá, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 597.9.217922/2019, que trata sobre uma suposta situação de maus-tratos vivenciada por M. F. E. B., M. V. E. B. e M. C. de J. B. J..
Taperoá-BA, 20 de fevereiro de 2024.
Pedro Ravel Freitas Santos
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça de Taperoá
Arquivamento de Procedimento Administrativo
O Promotor de Justiça Pedro Ravel Freitas Santos, Titular da Promotoria de Justiça de Taperoá, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 324.9.95863/2023, instaurado para acompanhar o Processo Unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Nilo Peçanha, ocorrido no dia 01/10/2023.
Taperoá-BA, 20 de fevereiro de 2024.
Pedro Ravel Freitas Santos
Promotor de Justiça

EDITAL – NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Promotoria de Justiça de Ituberá/BA
IDEA nº 115.9.10365/2019
Data da Decisão: 31 de outubro de 2024

A Exma. Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, Promotor de Justiça em substituição na Promotoria de Justiça de Ituberá-BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 26, § 1º e § 4º, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, COMUNICA à Sra. LUCIANA ANDREA DE OLIVEIRA, então residente na Rua São Lucas, ap 01, Norberto Odebrecht, no município de Ituberá/BA, em virtude da impossibilidade de comunicação pessoal, o Arquivamento do Inquérito Civil de protocolo IDEA nº 115.9.10365/2019, que versou sobre a apuração de suposta prática de ato de improbidade administrativa.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça em substituição

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – Prorroga Procedimento Administrativo
IDEA Nº 115.9.433437/2022
Data da Decisão: 25 de janeiro de 2024
Assunto: Procedimento Administrativo de Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis.
FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – Prorroga Procedimento Administrativo
IDEA Nº 115.9.368753/2022
Data da Decisão: 25 de janeiro de 2024
Assunto: Procedimento Administrativo para acompanhar apuração de suposto crime de ameaça.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – Prorroga Procedimento Administrativo
IDEA Nº 115.9.252792/2021
Data da Decisão: 26 de janeiro de 2024
Assunto: Procedimento Administrativo para acompanhar cumprimento de requisição ministerial
FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – Arquiva Procedimento Administrativo
IDEA Nº 115.9.78437/2023
Data da Decisão: 28 de janeiro de 2024
Assunto: Procedimento Administrativo para acompanhar direito individual indisponível de saúde.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – Instaura Procedimento Preparatório
IDEA Nº 115.9.135398/2023
Data da Decisão: 29 de janeiro de 2024
Assunto: Procedimento Preparatório instaurado para apurar suposta ocorrência de sobrepreço em processo licitatório.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – Arquiva Procedimento Preparatório
IDEA Nº 003.9.180220/2022
Data da Decisão: 30 de janeiro de 2024
Assunto: Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento de requisição ministerial.
FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – Prorrogar Inquérito Civil
IDEA Nº 115.9.231270/2022
Data da Decisão: 15 de fevereiro de 2024
Assunto: Inquérito Civil para apurar inexistência de PMASE na Comarca de Ituberá/BA.
FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça
(em substituição)

Origem: Promotoria de Justiça de Taperoá
Edital de Arquivamento – IDEA nº 003.0.33186/2016
O Promotor de Justiça Pedro Ravel Freitas Santos, Titular da Promotoria de Justiça de Taperoá, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, §2.°, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA à Sra. Astrogilda Pires Brasil e a todos os interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil – IDEA nº 003.0.33186/2016, instaurado para apurar a denúncia de que a menor M. L. S. B. estaria na cidade de Taperoá vivendo com sua genitora em situação precária.
Taperoá-BA, 20 de fevereiro de 2024.
Pedro Ravel Freitas Santos
Promotor de Justiça

Edital - 015/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo
A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.11577/2023, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.
Valença, 20 de fevereiro de 2024.
Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de Justiça.

Edital - 016/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo
A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.241629/2020, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.
Valença, 20 de fevereiro de 2024.
Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de Justiça.

Edital - 017/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo
A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.17875/2020, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.
Valença, 20 de fevereiro de 2024.
Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de Justiça.

Edital - 018/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo
A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.254451/2020, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.
Valença, 20 de fevereiro de 2024.
Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de Justiça.

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
3ª Promotoria de Justiça de Gandu
Dra. Cláudia Didier de Morais Pereira Santos, nos termos do Art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, determina a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.502115/2023, por mais 90 (noventa) dias.
Área: Improbidade Administrativa
Data: 09/02/2024
Dra. Cláudia Didier de Morais Pereira Santos
Promotora de Justiça em substituição

Origem: Promotoria de Justiça de Taperoá
Arquivamento de Procedimento Administrativo
O Promotor de Justiça Pedro Ravel Freitas Santos, Titular da Promotoria de Justiça de Taperoá, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 324.9.106688/2017, que trata sobre uma suposta situação de negligência e agressão (física e psicológica) praticada por J. contra suas filhas C. e B.. A representação foi feita de forma anônima.
Taperoá-BA, 20 de fevereiro de 2024.
Pedro Ravel Freitas Santos
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça de Taperoá
Arquivamento de Procedimento Administrativo
O Promotor de Justiça Pedro Ravel Freitas Santos, Titular da Promotoria de Justiça de Taperoá, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 597.9.217922/2019, que trata sobre uma suposta situação de maus-tratos vivenciada por M. F. E. B., M. V. E. B. e M. C. de J. B. J..
Taperoá-BA, 20 de fevereiro de 2024.
Pedro Ravel Freitas Santos
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça de Taperoá
Arquivamento de Procedimento Administrativo
O Promotor de Justiça Pedro Ravel Freitas Santos, Titular da Promotoria de Justiça de Taperoá, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 324.9.95863/2023, instaurado para acompanhar o Processo Unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Nilo Peçanha, ocorrido no dia 01/10/2023.
Taperoá-BA, 20 de fevereiro de 2024.
Pedro Ravel Freitas Santos
Promotor de Justiça

EDITAL – NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Promotoria de Justiça de Ituberá/BA
IDEA nº 115.9.10365/2019
Data da Decisão: 31 de outubro de 2024
A Exma. Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, Promotor de Justiça em substituição na Promotoria de Justiça de Ituberá-BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 26, § 1º e § 4º, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, COMUNICA à Sra. LUCIANA ANDREA DE OLIVEIRA, então residente na Rua São Lucas, ap 01, Norberto Odebrecht, no município de Ituberá/BA, em virtude da impossibilidade de comunicação pessoal, o Arquivamento do Inquérito Civil de protocolo IDEA nº 115.9.10365/2019, que versou sobre a apuração de suposta prática de ato de improbidade administrativa.
FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça em substituição

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – Prorroga Procedimento Administrativo
IDEA Nº 115.9.433437/2022
Data da Decisão: 25 de janeiro de 2024
Assunto: Procedimento Administrativo de Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – Prorroga Procedimento Administrativo
IDEA Nº 115.9.368753/2022
Data da Decisão: 25 de janeiro de 2024
Assunto: Procedimento Administrativo para acompanhar apuração de suposto crime de ameaça.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – Prorroga Procedimento Administrativo
IDEA Nº 115.9.252792/2021
Data da Decisão: 26 de janeiro de 2024
Assunto: Procedimento Administrativo para acompanhar cumprimento de requisição ministerial
FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – Arquiva Procedimento Administrativo
IDEA Nº 115.9.78437/2023
Data da Decisão: 28 de janeiro de 2024
Assunto: Procedimento Administrativo para acompanhar direito individual indisponível de saúde.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – Instaura Procedimento Preparatório
IDEA Nº 115.9.135398/2023
Data da Decisão: 29 de janeiro de 2024
Assunto: Procedimento Preparatório instaurado para apurar suposta ocorrência de sobrepreço em processo licitatório.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – Arquiva Procedimento Preparatório
IDEA Nº 003.9.180220/2022
Data da Decisão: 30 de janeiro de 2024
Assunto: Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento de requisição ministerial.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – Prorrogar Inquérito Civil
IDEA Nº 115.9.231270/2022
Data da Decisão: 15 de fevereiro de 2024
Assunto: Inquérito Civil para apurar inexistência de PMASE na Comarca de Ituberá/BA.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça
(em substituição)

Origem: Promotoria de Justiça de Taperoá
Edital de Arquivamento – IDEA nº 003.0.33186/2016
O Promotor de Justiça Pedro Ravel Freitas Santos, Titular da Promotoria de Justiça de Taperoá, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, §2.°, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA à Sra. Astrogilda Pires Brasil e a todos os interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil – IDEA nº 003.0.33186/2016, instaurado para apurar a denúncia de que a menor M. L. S. B. estaria na cidade de Taperoá vivendo com sua genitora em situação precária.
Taperoá-BA, 20 de fevereiro de 2024.
Pedro Ravel Freitas Santos
Promotor de Justiça

Edital - 015/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo
A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.11577/2023, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.

Valença, 20 de fevereiro de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de Justiça.

Edital - 016/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo
A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.241629/2020, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.
Valença, 20 de fevereiro de 2024.
Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de Justiça.

Edital - 017/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo
A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.17875/2020, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.
Valença, 20 de fevereiro de 2024.
Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de Justiça.

Edital - 018/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo
A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.254451/2020, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.
Valença, 20 de fevereiro de 2024.
Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
IDEA Nº: 644.9.517851/2022 – Procedimento Administrativo
Interessada: Iara Pérola

A 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória da Conquista, pela sua Promotora de Justiça Titular, GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 55, § 1º da Resolução nº 11/2022 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, NOTIFICA a Sra. Iara Pérola, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, de que foi arquivado o Procedimento Administrativo nº 644.9.517851/2022 que tinha por objeto: Direitos da pessoa com deficiência - violação.

Vitória da Conquista, 19 de fevereiro de 2024.

Guiomar Miranda de Oliveira Melo
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Área: Direito à Educação Inclusiva
Procedimento Administrativo nº: 644.9.434416/2023
Objeto: Apurar a noticiada negativa de vaga em período diurno.
Data de Instauração: 19/02/2024
Parte: Daniel Ely Andrade Oliveira Trindade
Guiomar Miranda de Oliveira Melo
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Área: Direito da Pessoa Idosa
Procedimento Administrativo nº: 644.9.342800/2023
Objeto: Apurar suposto abuso financeiro praticado contra pessoa idosa.
Data de Instauração: 19/02/2024
Parte: Antonio Gomes Dantas
Guiomar Miranda de Oliveira Melo
Promotora de Justiça
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDEÚBA

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TIPO DO PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições (910032)
N° DO PA: 089.9.455737/2023
DATA: 07/02/2024
DESCRIÇÃO DO FATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO: Regularização do fluxo de entrega e devolução de macas articuladas de ambulâncias dos municípios de Condeúba, Cordeiros e Piripá/BA nos Hospitais Públicos e Particulares do município de Vitória da Conquista/BA.
Interessados: munícipes de Condeúba BA, Cordeiros BA e Piripá/BA

Condeúba-BA, 20 de fevereiro de 2024

MARCOS ALMEIDA COELHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

A 8ª Promotoria de Justiça da Comarca Vitória da Conquista, por meio do Promotor de Justiça Titular, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de colher informações imprescindíveis para fundamentar eventual ação judicial resolve PRORROGAR em 01 (um) ANO, nos termos do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, o prazo do Inquérito Civil Idea 003.9.264734/2022, que tem por fim investigar eventuais irregularidades ocorridas no Concurso de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior nas classes de Professor Auxiliar e Professor Assistente, regido pelo Edital nº 079/2022, especialmente em relação às vagas para a disciplina "Psicologia das Organizações e do Trabalho", "Elaboração e Análise de Projetos Sociais" e "Análise Institucional".

Vitória da Conquista, 11 de dezembro de 2023.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA
Promotor de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
EDITAL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, que subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.4º, inciso III, da Resolução 174, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia NOTIFICA o Município de Vitória da Conquista, a Fundação Escola Politécnica da Bahia e os demais interessados de que foi ARQUIVADO o Inquérito Civil IDEA nº 644.9.286191/2021 instaurado com o objetivo de investigar eventuais nomeações para cargos que deveriam ser ocupados por servidores concursados e para cargos comissionados que configuram nepotismo cruzado/transnepotismo, praticado pela Prefeita Municipal de Vitória da Conquista, colhendo maiores esclarecimentos sobre os fatos, para posterior adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação aplicável.
Vitória da Conquista/BA, 20 de fevereiro de 2024.
George Elias Gonçalves Pereira
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA POÇÕES
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 26, § 2º, da Resolução nº 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos eventuais interessados, especialmente a noticiante, senhora Sueli Cunha Teixeira, inclusive para efeito de possível apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO das Noticias de Fato IDEA 707.9.272579/2021 e 707.9.310502/2023, que narravam a prática de delito de lesões corporais de natureza grave praticado contra a Noticiante, no Hospital Municipal de Bom Jesus da Serra-BA, ao qual havia se dirigido para a realização de processo de parto, em virtude da existência de Inquérito Policial, com mesmo objeto, em tramitação regular perante o Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Poções-BA.
Poções, Bahia, 19 de fevereiro de 2024.
FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES
Promotor de Justiça em substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Área: Direito à Saúde
Procedimento Administrativo nº: 644.9.508566/2023
Objeto: Apurar suposta negligência ocorrida no Hospital Esaú Matos.
Data de Instauração: 20/02/2024
Parte: Hospital Esaú Matos
Guiomar Miranda de Oliveira Melo
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Área de atuação: MEIO AMBIENTE
Idea nº 644.9.144131/2018
Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação do procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental do Rancho Nova Canaã, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Interessado: Farley Amorim Novaes Queiroz
Data e local de prorrogação: Vitória da Conquista, 20 de fevereiro de 2024

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini